



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 49/2022

OBJETO: Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
19/10/2022, 14H00MIN**

**MODO DE DISPUTA (FASE DE LANCES):
ABERTO**

**Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar nº 123/2006**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022
PROCESSO SEI N. 0009851-94.2022.6.27.8000

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **14:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **19/10/2022** sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA Nº 1685/2021**, de 29 de dezembro de 2021, do Presidente do **TRIBUNAL**, por meio do uso de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução de empreitada por preço unitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, decorrentes do Processo SEI n. **0009851-94.2022.6.27.8000**.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI Nº 8.666/1993, DECRETO Nº 10.024/2019** e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.compras.gov.br e conduzida pelo **PREGOEIRO**, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no 1º andar do Anexo ao prédio sede do **TRIBUNAL**, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Bairro Areinha, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASGOV**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente **PREGÃO a Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco e conforme especificações deste Edital, seus anexos e abaixo:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco	1	R\$ 32.178,66
VALOR TOTAL			R\$ 32.178,66

1.1. A prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.2. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de **R\$ 32.178,66 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e em seus anexos.

2.2. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, atuará como provedor do **SISTEMA**.

2.3. Como condição para participação no certame, a licitante deverá declarar:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

h.1) nos itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a ausência de declaração impedirá o prosseguimento no certame;

h.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.4. A falsidade da declaração prestadas pela licitante correspondente ao SUBITEM 2.3.b caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

2.5. Não poderá participar deste **PREGÃO** a licitante:

a) que se encontre em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência (salvo se o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

b) estrangeira não autorizada a funcionar no país e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) impedida de licitar e contratar com a União ou suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com o **TRIBUNAL**;

e) cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** ou que não estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

f) que tenha em seu quadro societário servidor ou dirigente do **TRIBUNAL**;

g) com familiar, administrador ou sócio com poder de direção, de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do **TRIBUNAL** ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação (art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018);

g.1) A vedação abrange apenas a contratação de serviços;

g.2) Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

g.3) É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado(a) que seja familiar de agente público ocupante de cargo em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

comissão ou função de confiança no **TRIBUNAL** (art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010).

h) cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal;

i) entidade empresarial que esteja reunida em consórcio;

j) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

k) Sociedades Cooperativas (Súmula 281 do TCU).

2.6 Nos itens (ou grupos, se for o caso) com preço total de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), expressamente indicados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, somente poderão participar licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas no **SISTEMA**.

2.6.1 A definição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação levará em conta o que dispuser a Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do **SISTEMA**, facultado ao **TRIBUNAL** se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.

2.7 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.8 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.compras.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.compras.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3.4. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.5. Caberá à licitante, interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente e se manter credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via **SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelo uso da senha de acesso ao **SISTEMA**, inclusive pelas transações efetuadas em seu nome, e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do **SISTEMA** ou do **TRIBUNAL** por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no **SISTEMA** durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do **SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **PREGÃO**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

h) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os manter atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

h.1) A licitante descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

4. DOS PRAZOS E DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. As licitantes deverão observar as datas e horários, com base no horário de Brasília, previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação	Do dia 06/10/2022 até as 14:00 horas do dia 19/10/2022.
b) Data da abertura das Propostas de Preços	Às 14:00 horas do dia 19/10/2022

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Como requisito para participação, as licitantes deverão preencher os “campos” próprios contendo a especificação do objeto, quantidade, preços e, se houver, marca e modelo, atendendo, ainda, ao que dispõe o SUBITEM 2.3 deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos serviços a serem prestados de forma clara e precisa

5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA** (www.compras.gov.br) e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

5.4 A **PROPOSTA DE PREÇOS** será ofertada pelo critério de **VALOR GLOBAL** nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

5.5 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, a licitante poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA DE PREÇOS** formulada. Após o início da Sessão Pública, a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.6 Os documentos que compõem as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento da etapa de lances. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de cada licitante somente serão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após aceitação de sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.7 As licitantes poderão deixar de apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observadas as restrições do ITEM 10 deste Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

6.1. Até a abertura da Sessão Pública, o **PREGOEIRO** poderá expedir avisos no **SISTEMA** para esclarecimento de procedimentos a respeito do certame.

6.2. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.3. Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a impugnação formulada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer licitante poderá apresentar solicitação de esclarecimentos, exclusivamente via e-mail, no endereço: licitacao@tre-ma.jus.br.

6.6. Caberá ao **PREGOEIRO** responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica do **TRIBUNAL**.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente ao **TRIBUNAL** esta decisão, de forma motivada.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados após as 18h serão considerados, para efeitos dos prazos dos SUBITEMS 6.2 e 6.5 como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

6.9. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registrados no **SISTEMA** pelo **PREGOEIRO**.

6.10. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6.10.1. Caso a alteração no Edital possa inquestionavelmente afetar a formulação de propostas, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 O **PREGOEIRO**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no **ITEM 4** deste Edital.

7.2 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4 O **PREGOEIRO** verificará as informações previamente cadastradas no sistema, constantes do SUBITEM 5.1 deste Edital, desclassificando desde logo as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aquelas que identifiquem o licitante, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no **SISTEMA**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O **SISTEMA** ordenará, automaticamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes classificadas pelo **PREGOEIRO**, sendo que somente elas participarão da fase de lances.

7.6 Ordenadas as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, o **PREGOEIRO** dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 O valor ou percentual da **PROPOSTA DE PREÇOS** será considerado o lance inicial da licitante.

8.3 A cada lance intermediário ofertado, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 Os lances serão ofertados pelo mesmo critério do **SUBITEM 5.4** deste Edital.

8.5 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

8.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 Durante a Sessão Pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

8.8 Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lances intermediários cujos valores sejam considerados inexeqüíveis.

8.9 Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.9.1 A negociação será realizada por meio do **SISTEMA**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 No caso de desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

Quando a desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.11 Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.12 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo **SISTEMA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12.1 A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida acima, encerrar-se-á automaticamente essa fase.

8.12.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo **SISTEMA**, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, devendo, ainda, a própria empresa declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos ali previstos.

8.13.1 O **SISTEMA** identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13.2 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.13.3 A melhor classificada nos termos do SUBITEM anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.13.4 Caso a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no SUBITEM anterior.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.13.5 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo SISTEMA, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

9.1. Finda a fase de lances e a negociação, o **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço, sendo desclassificado o que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.1.1 Considera-se inexequível o lance que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que não tenham sido estabelecidos limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.1.2 O **PREGOEIRO**, antes de declarar a inexecuibilidade, deverá realizar diligências com essa finalidade, convocando previamente a licitante para manifestação.

9.2. Não incorrendo na inadequação ou incompatibilidade do SUBITEM 9.1, o **PREGOEIRO** providenciará a negociação com a licitante, buscando obter proposta mais vantajosa para o TRE-MA.

9.3. A licitante detentora do **MENOR LANCE** deverá encaminhar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo **SISTEMA**, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor readequado ao valor do lance vencedor (e, se for o caso, com o valor negociado), bem como os demais dados constantes do SUBITEM 9.6 deste Edital, para sua elaboração.

9.4. Os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, relativos à proposta, serão encaminhados pela licitante convocada no mesmo prazo do SUBITEM 9.3, mediante convocação específica do **PREGOEIRO**.

9.5. O **PREGOEIRO** examinará a **PROPOSTA DE PREÇOS** quanto à compatibilidade do preço e às especificações constantes do SUBITEM 9.6 e do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo desclassificada a que não atender às condições do Edital ou apresentar preços acima do máximo estabelecido ou for manifestamente inexequível, passando-se à convocação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação.

9.6. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

b) A proposta a ser apresentada deverá consignar, expressamente, o preço global em reais no qual já estarão incluídos todos os valores referentes ao perfeito cumprimento do objeto da presente especificação, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, parafiscais, taxas de aprovação nos órgãos públicos, impressões e cópias de textos e desenhos, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, etc.), transporte, estadia, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o total cumprimento do contrato,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

c) Os preços unitários apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 102 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013). E os subtotais não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas (art. 13 do Decreto 7.983/13).

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

- d) Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar-se às especificações descritas no item 9 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência.
- e) Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da LICITANTE.
- f) Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência Junho 2022, os encargos sociais considerados para os horistas serão de 112,90% e para os mensalistas 70,87%.
- g) O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários, formação do BDI e tabela de encargos sociais do TRE-MA encontram-se no Anexo II do Termo de Referência.
- h) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública;
- i) Prazo de Execução dos serviços, conforme ITEM 6 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- j) Características dos serviços/produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

k) Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação);

9.7. O **PREGOEIRO**, no julgamento das propostas, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre elas, sem implicar modificação de seu teor ou inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente.

9.7.1 A não apresentação das informações solicitadas implicará no julgamento no estado em que se encontram as propostas, podendo resultar em sua desclassificação.

9.8. No julgamento da proposta, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no **SISTEMA**.

9.9. O **PREGOEIRO** poderá solicitar à licitante o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** retificada, para correção de erros formais.

9.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

9.11. O **PREGOEIRO** poderá encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

9.12. A classificação das propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a que ofertar o MENOR LANCE e que atender às condições do Edital.

9.13. Caso haja agrupamento de itens, o critério do SUBITEM 9.12 deverá levar em conta o somatório dos itens e a adjudicação deverá ser realizada para todo o grupo.

9.14. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo, no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

9.15. O **TRIBUNAL** poderá solicitar à licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado à licitante recusar ou aceitar o pedido; no caso de concordância, a **PROPOSTA DE PREÇOS** não poderá ser modificada.

9.16. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total da **PROPOSTA DE PREÇOS**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, ocorrerá sua desclassificação, convocando-se a licitante subsequentemente classificada, se houver.

9.17. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

9.18. A apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** obriga a licitante vencedora ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após aceitação da proposta, o **PREGOEIRO**, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificará o eventual descumprimento das condições de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

participação quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante verificação aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do sócio (a) majoritário (a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **PREGOEIRO** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, devendo convocar previamente a licitante para manifestação.

10.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Não incorrendo a licitante em sanções impeditivas, o **PREGOEIRO** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à sua habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, e, se for o caso, em relação à qualificação econômica financeira e/ou habilitação técnica.

10.3. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da Sessão Pública.

10.3.1 Em se tratando de documentos não contemplados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou se as informações do SICAF não estiverem atualizadas na data de abertura da Sessão Pública, a licitante deverá encaminhar, em conjunto com a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, a respectiva documentação atualizada.

10.3.2 O descumprimento acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3.2.1 A indisponibilidade de consulta, ainda que temporária, por qualquer motivo, ao sítio eletrônico oficial, no momento da verificação pelo **PREGOEIRO**, também importará em inabilitação da licitante.

10.3.3 Se os documentos apresentados na forma do SUBITEM 5.2 deste Edital vencerem após a data de abertura da Sessão Pública (e se as informações no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF continuarem desatualizadas ou tais documentos não estejam previstos no SICAF), o **PREGOEIRO** deverá convocar a licitante para apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** atualizados no prazo do SUBITEM 10.4 deste Edital caso não seja possível ou não logre êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões.

10.4. Havendo a necessidade de envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via **SISTEMA**, no prazo de **04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto nos SUBITENS 5.7 e 10.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos do SUBITEM 5.2, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - e.1) caso seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - f.1) caso seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.2.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.8.3 Qualificação Técnica

10.8.3.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de

habilitação técnica:

- a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- b) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 10.8.3.2.
 - b.1 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b.2 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a Licitante bem como a qualificação exigida no Termo de Referência.

c) Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional que comprove(m) ter o responsável técnico indicado pela empresa licitante executado inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

c.1 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe;

c.2 Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

10.8.3.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou não destrutivos em estruturas de concreto;

b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares;

c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares.

10.8.3.3 Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou não destrutivos em estruturas de concreto, no mínimo 2 tipos de ensaios;

b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);

c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

10.8.3.4 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido. Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como, escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

10.8.3.5 **Da vistoria prevista no item 11 do Termo de Referência:** Como critério de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA.

10.9 Desde que atenda a todas as demais exigências do Edital e observado o disposto no SUBITEM 10.8.2.1, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o certame será suspenso e a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do PREGOEIRO, quando requerida pela licitante, mediante justificativa apresentada dentro dos primeiros 5 (cinco) dias úteis.

10.9.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após esses prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista.

10.9.2 A não-regularização fiscal e/ou trabalhista no prazo previsto no SUBITEM anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a continuidade do certame, convocando-se a licitante subsequente classificada, se houver.

10.10 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **PREGOEIRO** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

10.11 O **PREGOEIRO** poderá encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

10.12 O **PREGOEIRO**, constatando que a licitante atende a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, proclamá-la-á **HABILITADA**. Aquela que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar de forma irregular será proclamada **INABILITADA**.

10.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.1. Declarada a vencedora, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de intenção de recurso da licitante.

11.1.1. A intenção de recurso deverá indicar qual(uais) decisão(ões) pretende recorrer, sob pena de inadmissão pelo **PREGOEIRO**.

11.1.2. O **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso admitida pelo **PREGOEIRO** deverá registrar as razões recursais, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Decorridos esses prazos, o **PREGOEIRO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão.

11.2.2 Caso não reconsidere sua decisão, o **PREGOEIRO** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública ou a falta de apresentação das razões recursais no prazo do SUBITEM 11.2 implica em decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o serviço à licitante vencedora.

11.5. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A Sessão Pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da Sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarada a vencedora e não havendo manifestação de recursos, o **PREGOEIRO**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta licitação à vencedora e, em seguida, encaminhará os autos à autoridade superior do **TRIBUNAL** para fins de homologação.

13.1.1. Para os itens em que houver recurso, caberá à autoridade superior os procedimentos de adjudicação do objeto.

13.2. A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.1. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução contratual;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.1.1. As sanções de que trata o SUBITEM 14.1 também se aplicam, se houver, aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

14.2. Deverão ser observadas, ainda, as disposições previstas na **CLÁUSULA NONA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

14.3. Os atos administrativos de aplicação de sanções serão publicados no Diário Oficial da União e registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

14.4. A autoridade superior, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. De acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

16.1. O **TRIBUNAL** obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências editalícias, inclusive as que estão estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

18. DO CONTRATO

18.18 Após a homologação, a contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo da Minuta de Contrato - Anexo II deste Edital, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18.19. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.19.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.20. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar eventuais sanções impeditivas na forma do SUBITEM 10.1 deste Edital e quanto às condições de habilitação.

18.21 Na hipótese de irregularidade quanto às condições de habilitação, a licitante vencedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e anexos.

18.21.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação justificada da licitante adjudicatária e aceita pela Administração.

18.22 O Contrato a ser firmado terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelo Decreto nº 10.024/2019.

18.23 Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos - COLAC, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial da União – D.O.U., até o vigésimo dia desse mês.

18.23.1 A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.in.gov.br.

18.24 O **TRIBUNAL** poderá rescindir o Contrato desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no seu artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital, nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

19. DA VISTORIA

19.1. De acordo com o **ITEM 11** do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** da Minuta do Contrato – Anexo II deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O edital deste **PREGÃO** se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.tre-ma.jus.br.

21.2 Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestados pelo **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio na **Seção de Análise e Licitações - SELIC**, localizada no primeiro andar do Anexo ao Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís, através dos fones: (98) 2107-8876/8823, ou pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13 às 19h, e, às sextas-feiras, no horário das 8 às 14h, obedecidos os seguintes critérios:

a) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

b) Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

- 21.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no **SISTEMA**, imediatamente disponibilizada na *internet*, para acesso livre.
- 21.4 Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Minuta do Contrato.

São Luís, 04 de outubro de 2022.

KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA

Chefe da SELIC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I DO EDITAL

A	OBJETO Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.
B	PRAZO O prazo estabelecido para execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.178,66 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por Item
D	LOCAL DE EXECUÇÃO Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura. UNIDADE FISCALIZADORA SENAR – Seção de Engenharia e Arquitetura, e demais servidor(es) designado(s) pelo Diretor-Geral do TRE/MA.
F	LOCAIS ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O TERMO DE REFERÊNCIA SELIC – Seção de Análise e Licitação, 1º andar do Prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Avenida Sen. Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís (MA).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração de relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2 Estão disponíveis no TRE/MA arquivos digitais com extensão “.dwg”, contendo conjunto de desenhos arquitetônicos e projeto estrutural da edificação.

1.3 A Caracterização geral da contratação está contemplada no item 9 (Especificações Técnicas).

1.4 O Fórum Eleitoral de Porto Franco (46ª Zona Eleitoral) está situada na Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA e constitui-se de prédio único com área de laje e piso de 460,07 m², aproximadamente.

1.5 As disposições e especificações contidas neste termo de referência serão parte integrante do contrato, devendo ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de quaisquer dos seus itens.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de preservar as instalações ocupadas pela 46ª Zona Eleitoral no município de Porto Franco (Imóvel Próprio), mantendo o bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade, conforme constatações apontadas nos relatórios da SENAR (doc. 1352370 e 1675910 do SEI nº 0009565-46.2020.6.27.8046).

2.2 Considerando que a edificação e a contenção do aterro do estacionamento possuem fissuras e trincas.

2.3 Considerando que este Tribunal não possui corpo técnico especializado com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

instrumentação adequada, nem equipamentos necessários para a realização de inspeção detalhada, com realização de ensaios e análises físicas dos elementos estruturais que servirão de base para elaboração do projeto de recuperação/reforço pontuais das estruturas de concreto dos prédios Sede e Anexo;

2.4 A pretendida contratação é necessária para garantir a estrutura física adequada e proporcionar condições de trabalho com saúde e segurança aos usuários da 46ª Zona Eleitoral.

2.5. Esta contratação se alinha ao Plano Estratégico do TRE-MA, para o período de 2021 a 2026, no que tange ao objetivo estratégico APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, de modo a adequar os gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos. Esse objetivo está diretamente relacionado com o macro desafio “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por se tratar de serviços comuns de engenharia, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, combinado com o artigo 3º, inciso VIII do Decreto nº 10.024/2019 e Art. 6º, inciso XXI, alínea a da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2 Adjudicação: Global

3.3 Regime de execução contratual: Empreitada por preço global.

4 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO e PROPOSTA

4.1 O valor estimado para o serviço é de **R\$ 32.178,66 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

4.2 O valor do objeto foi obtido:

a) através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (07/2022) ou de outros sistemas específicos instituídos para o setor (ORSE-SE, SEINFRA-CE, etc.)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

em caso de inviabilidade da definição dos custos pela tabela SINAPI, conforme art. 3º e 6º do Decreto nº 7.983/2013.

b) através da tabela de critérios de fixação de preços de projetos/consultoria da CEHOP 2022 (Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe) de janeiro de 2022 com atualização do valor utilizando o IPCA acumulado até julho de 2022;

c) através de preço obtido em pesquisa no site Painei de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>); e

d) através de preços obtidos a partir de composições existentes com utilização de insumos/coeficientes de bancos de dados oficiais (Art. 5º parágrafo único do Decreto 7.983/2013).

4.3 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.4 Todas as composições de custos são de livre elaboração dos licitantes. No entanto, o licitante deve atentar-se às especificações descritas no item 9 (Especificações Técnicas).

4.5 Os preços unitários ofertados pelo licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionários públicos (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

municipais, estaduais e federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

4.6 Os preços unitários e global apresentados pelas licitantes não poderão ser superiores aos correspondentes do TRE/MA, por estes já adotarem o limite máximo estabelecido para obras públicas da Administração Pública Federal (Art. 102 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013). E os subtotais, quando houver, não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas (art. 13 do Decreto 7.983/13).

4.7 Todos os insumos, inclusive a mão-de-obra, foram acrescidos da taxa de BDI - Benefício e Despesas Indiretas, correspondente às taxas de rateio da Administração Central, despesas financeiras, risco, seguro e garantia do empreendimento, tributos (COFINS, PIS, ISS) e margem ou lucro da CONTRATADA.

4.8 Para o cálculo dos Encargos Sociais foi considerada a Não Desoneração da folha de pagamentos, continuando desta forma a incidência da contribuição previdenciária (INSS) de 20% sobre a folha de pagamento. Portanto, para o Estado do Maranhão, referência Junho 2022, os encargos sociais considerados para os horistas serão de 112,90% e para os mensalistas 70,87%.

4.9 O orçamento estimativo, as composições dos custos unitários, formação do BDI e tabela de encargos sociais do TRE-MA encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

4.10 A programação de execução do objeto a ser apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

5.1 O local da execução dos serviços:

- a) Travessa Boa Vista, s/n, Centro, Porto Franco – MA;
- b) Fórum Eleitoral de Porto Franco (46ª Zona Eleitoral).

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O **prazo previsto para execução do objeto é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do início efetivo dos serviços ou da data limite para início dos serviços, o que ocorrer primeiro.

6.1.1 A data limite para início dos serviços é de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

6.1.2 Caso até o 15º dia após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA não iniciar os serviços objeto deste termo de referência, o TRE/MA poderá rescindir o contrato unilateralmente sem ônus para a Administração, estando à CONTRATADA sujeita também às penalidades previstas em lei.

6.1.3 O envio da Ordem de Serviço será feito por meio de mensagem eletrônica para o endereço do e-mail informado pela empresa vencedora, constante da proposta de preços;

6.1.4 A falta de confirmação, por escrito, por parte da empresa, do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do seu envio, implicará a confirmação tácita, passando a iniciar a contagem da data limite para início dos serviços prevista no item 6.1.1.

6.2 Somente será permitido o início dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente de todos os Responsáveis Técnicos dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.2.2 Garantia contratual, com validade durante todo o período de vigência do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.2.3 Programação de execução do objeto da CONTRATADA;

6.2.4 Indicação formal de preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

6.2.5 Além disso, os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da programação de execução do objeto;

6.3 A contagem do prazo para execução dos serviços será iniciada, ainda que a CONTRATADA não cumpra as obrigações acima listadas.

6.4 O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita devidamente fundamentada da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE-MA, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

6.4.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao TRE-MA, em até 20 (vinte) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

6.4.2 O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, localizada no térreo do Prédio Sede do TRE-MA, ficando a critério da Administração do TRE-MA acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

6.4.3 Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela Administração do TRE-MA.

6.5 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á o inadimplemento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Contrato a ser firmado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.6 Para efeito do término da contagem do prazo de execução, será considerada como data de conclusão dos trabalhos o momento da comunicação pela CONTRATADA do seu término, desde que a informação seja confirmada pela FISCALIZAÇÃO, em até 15 (quinze) dias corridos, por meio de vistoria ao local dos serviços e análise dos produtos contratados.

6.7 Se após a vistoria for constatada a adequação técnica dos serviços executados ao especificado no instrumento convocatório e em todas as peças técnicas anexas a esse instrumento será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

6.7.1 O objeto entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a retificá-lo no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução **(Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, incorrendo em aplicação de penalidades).**

6.7.2 Decorrido o prazo normal (constatada a adequação no recebimento provisório) e desde que não sejam apontadas desconformidades pela FISCALIZAÇÃO, bem como a CONTRATADA tenha feito a entrega, ao TRE/MA, dos documentos relacionados acima, será lavrado, em até 30 dias corridos da entrega dos documentos, termo de entrega e recebimento definitivo;

6.7.3 A assinatura do termo de entrega e recebimento definitivo indica que o objeto recebido está conforme o contrato, ficando a contratada quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação civil (art. 618 do código civil), profissional e penal aplicáveis, não sendo a presença da comissão de fiscalização do TRE/MA motivo para diminuição da responsabilidade da contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

6.7.4 O termo de entrega e recebimento definitivo será lavrado e assinado pela comissão designada pela autoridade competente deste tribunal para tal fim e pelo representante da contratada.

7 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação técnica:

- c) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- d) Comprovação de a licitante possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado - que não a própria licitante (CNPJ diferente), com registro no conselho profissional competente, considerando a especialidade profissional, atendendo às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 7.2.
 - b.1 A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho ou, ainda; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 - b.2 No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA bem como a qualificação exigida neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

c) Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional que comprove(m) ter o responsável técnico indicado pela empresa licitante executado as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo listadas no item 7.2.

c.1 A Certidão de Acervo Técnico - CAT de que trata o subitem acima, expedida com base no Registro de Acervo Técnico - RAT, será exigida dos profissionais, legalmente habilitados, conforme legislação específica do órgão de classe;

c.2 Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

7.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a que os responsáveis técnicos deverão atender são as seguintes:

- a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou destrutivos em estruturas de concreto;
- b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares;
- c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares.

7.3. Atestado (os) de capacidade técnico-operacional da licitante emitido (os) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem que a licitante já executou as parcelas dos serviços a seguir indicadas:

- a) Execução de ensaios não destrutivos, semi-destrutivos ou destrutivos em estruturas de concreto, no mínimo 2 tipos de ensaios;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- b) Elaboração de relatório, laudo ou diagnóstico de inspeção predial em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);
- c) Elaboração de projeto de recuperação/reforço de estruturas de concreto em prédios similares com área igual ou superior a 230,00 m² (Área correspondente a 50 % da área de laje e piso da edificação);

7.4 Para fins de comprovação da capacidade técnica – operacional poderão ser apresentados vários atestados a fim de alcançar o quantitativo mínimo exigido. Como SERVIÇOS SIMILARES entenda-se: inspeção predial e projeto de recuperação/reforço estrutural em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais multifamiliar, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos, além de sede administrativas de órgãos da justiça propriamente ditos.

7.5 **DA VISTORIA TÉCNICA** prevista no item 11: Como critério de habilitação no processo licitatório, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o TRE-MA.

8 – DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

8.1. DEFINIÇÕES

8.1.1 - **Caderno de Encargos e Especificações Técnicas** – Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, FISCALIZAÇÃO e controle de obras ou serviços.

8.1.2 - **CONTRATANTE** – Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.1.3 - **CONTRATADA / Executante** – Pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo CONTRATANTE para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas.

8.1.4 – **FISCAL** – Pessoa física ou jurídica, instituída pelo CONTRATANTE, com poderes para orientar, controlar, alterar, paralisar, suspender, iniciar, autorizar e aprovar a execução dos trabalhos objeto do contrato.

8.1.5 - **Programação de execução do objeto** – Representação pelo “Gráfico Gantt” ou documento similar que demonstre o andamento previsto para a execução do objeto, em relação ao tempo.

8.1.6 - **Relatório Diário de Ocorrências (RDO)** – Livro em que são registrados, diariamente, pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento dos serviços.

8.1.7 - **FISCALIZAÇÃO** – Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

8.1.8 - **Materiais ou Equipamentos Similares** – Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

8.1.9 - **Medição** – Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

8.1.10 - **Prazo Global** – É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Edital. Para efeito do PRAZO GLOBAL, as datas de “recebimento da Ordem de Serviço” e da “comunicação pela CONTRATADA do término dos serviços, desde que confirmada pela FISCALIZAÇÃO” serão consideradas como datas de início e de conclusão dos trabalhos.

8.1.11 - **Recebimento Provisório** – Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

8.1.12 - **Recebimento Definitivo** – Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2 – ABREVIATURAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

8.2.1 ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
8.2.2 NBR	Norma Brasileira Registrada
8.2.3 NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
8.2.4 IE	Instituto de Engenharia
8.2.5 CBMMA	Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão
8.2.6 CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
8.2.7 RDO	Relatório Diário de Ocorrências
8.2.8 INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
8.2.9 ART	Anotação de Responsabilidade Técnica

9 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 Os produtos técnicos desta contratação para o Fórum Eleitoral de Porto Franco estão descritos a seguir:

9.1.1 Relatório com resultados dos ensaios;

9.1.2 Relatório de diagnóstico e análise de risco das estruturas;

9.1.3 Projeto executivo de recuperação/reforço estrutural da edificação e recuperação/reforço ou reconstrução da contenção;

9.1.4 Memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

9.2 O Diagnóstico e Análise de Riscos consiste na vistoria da edificação para determinar suas condições técnicas, funcionais e de conservação, visando identificar, caracterizar e analisar as anomalias e as vulnerabilidades da estrutura da edificação (Fundação, pilares, lajes, reservatórios e demais elementos estruturais, incluso a contenção do aterro do estacionamento, consistindo, portanto em uma minuciosa análise da estrutura, com o objetivo de apurar as condições de conservação, manutenção, segurança e adequação ao uso, devendo indicar eventuais ações corretivas ou preventivas.

9.3 A execução de vistoria contemplará: apuração técnica das origens, causas, mecanismos de fatos e condições patológicas relativos a cada Edificação isoladamente. Deverá ser seguido o Fluxo de Engenharia Diagnóstica: Sintomatologia (sintomas e condições físicas da edificação/Vistoria e Inspeção), Etiologia com Classificações de Anomalias (Efeitos, Origens: Endógenas-Exógenas-Naturais- funcionais, Causas e Mecanismos de Ação/Auditoria e Perícia)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

utilizando-se dos procedimentos e ferramentas de diagnóstico: Características, Informações, Ensaios destrutivos e não destrutivos e Condições da edificação (Anamnese, Constatções, Ensaios de Laboratório e Análises) e Vistorias e Inspeções.

9.4 Este estudo deve ser desenvolvido por equipe competente utilizando elementos de análises quantitativas e qualitativas, que se fizerem necessárias para o diagnóstico das estruturas.

9.5 Os relatórios, projetos, e documentos técnicos diversos deverão ser produzidos apenas por profissionais devidamente registrados no CREA / CAU dentro das respectivas atribuições profissionais, conforme resoluções do Conselho Profissional competente.

9.6 A Contratada deverá fornecer Plano de Ensaios e o Relatório Final dos Resultados contendo, no mínimo, as informações a seguir:

- a) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) e realização nos mesmos da medida de profundidade de carbonatação do concreto mediante aplicação de solução de fenolftaleína;
- b) Sondagem à percussão (Tipo SPT) para reconhecimento da estratigrafia do solo com indicação do nível do lençol freático (1 ponto);
- c) Determinação de pontos representativos (4 pontos no mínimo) para realização de Esclerometria em pilares, vigas e blocos das estruturas de concreto – Serviço incluso no item 1.13 da planilha orçamentária (Serviço de vistoria, elaboração de relatório de diagnóstico, análise de riscos estruturais e relatório fotográfico para recuperação estrutural);
- d) Determinação de pontos representativos para ensaios de pacometria nos elementos estruturais de concreto. Neste caso, prevê-se que as armaduras existentes sejam comparadas com as armaduras mínimas fornecidas no procedimento de verificação estrutural (ou projeto original). Em alguns casos, onde não for possível o uso de pacômetro por interferências existentes ou pela distância entre as armaduras, poderá ser necessário proceder com prospecção (escarificação) parcial e posterior fechamento – Serviço incluso no item 1.13 da planilha orçamentária (Serviço de vistoria, elaboração de relatório de diagnóstico, análise de riscos estruturais e relatório fotográfico para recuperação estrutural);
- e) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para coleta de amostra se solos para ensaios;
- f) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de granulometria;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- g) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de compactação do solo de aterro a ser reutilizado após possível reconstrução da contenção;
- h) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaios de limite de liquidez e limite de plasticidade;
- i) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de massa específica in situ;
- j) Determinação de pontos representativos (2 pontos no mínimo) para realização de ensaio de cisalhamento direto do solo do aterro e do terreno natural;
- l) Se no levantamento visual houver a necessidade de aplicação de outro método ou ensaio não previsto nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá discriminar, fundamentar, justificar tecnicamente a necessidade do ensaio e será realizado sob suas expensas;

9.7 Os ensaios descritos no Item 9.2 em conjunto com a verificação estrutural delinearão a necessidade de recuperação e/ou reforços estruturais bem como o projeto de reconstrução da contenção de acordo com o uso atual e pretendido da edificação e com as normatizações vigentes.

9.8 O Relatório de Diagnóstico deverá obedecer aos normativos da Engenharia de Diagnóstico.

9.9 O Relatório de Diagnóstico e Análise de Risco deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 9.9.1 Informações gerais da edificação (Localização, área, quantidade de pavimentos, utilizações, revestimentos, tipo de vedações, idade estimada de projeto/execução/inauguração e outras);
- 9.9.2 Data/período da (s) vistoria (as);
- 9.9.3 Data/período de elaboração do relatório;
- 9.9.4 Assinatura do(s) profissional(ais) responsável(eis), acompanhada(s) do(s) número(s) de registro no CREA e/ou no CAU;
- 9.9.5 Situação em que se encontram as estruturas de concreto e elementos de diversos (inclusos sistemas de impermeabilização e painéis de alvenaria) do Fórum Eleitoral de Porto Franco;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.9.6 Levantamento fotográfico das anomalias levantadas, por meio das quais seja possível constatar a situação atual. As fotos devem ser numeradas e legendadas de modo a induzir a interpretação do que se pretende apresentar naquela imagem;

9.9.6.1 O Relatório Fotográfico deverá ser produzido, com fotos distintas e nítidas;

9.9.6.2 As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano) e prédio;

9.9.6.3 Deverão ser indicadas em planta baixa os locais onde as fotos foram registradas;

9.9.6.4 Deverá ser entregue as versões impressa e digital com arquivos do tipo JPG e resolução mínima de 600 dpi;

9.9.7 Deverão ser explícitas e fundamentadas as conclusões e providências com relação à estrutura, alvenaria e demais elementos que saneiam as patologias, ou seja, o resultado deverá apresentar, caso necessário, as peças estruturais que deverão ser substituídas, demolições, reforços estruturais, etc., providências e ou esclarecimento suficientes que venham a garantir a funcionalidade e “estabilidade estrutural” da edificação e da contenção acompanhadas dos documentos descritos no Item 9.10;

9.9.8 Os ensaios realizados, métodos investigativos, critérios periciais, bem como memoriais de cálculo e procedimentos adotados deverão ser descritos e justificados (no Relatório Técnico), detalhando todo o processo realizado, sempre atendendo a normas vigentes na época da elaboração da documentação, dentre as quais se destacam:

9.9.8.1 Normas da ABNT e do Inmetro;

9.9.8.2 NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;

9.9.8.3 NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

9.9.8.4 NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;

9.9.8.5 NBR 6123 – Força devido ao vento em edificações – Procedimento;

9.9.8.6 NBR 5000 – Chapas grossas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica;

9.9.8.7 NBR 9607 – Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido-Procedimento;

9.9.8.8 NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

9.9.8.9 NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico – Procedimento;

9.9.8.10 NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de Elementos construtivos de edificações – Procedimento;

9.9.8.11 NBR 13752 – Perícias de engenharia na construção civil;

9.9.8.12 NBR 16747 – Inspeção Predial, Diretrizes, conceitos, terminologia e procedimentos;

9.9.8.12 Normas e Códigos Estrangeiros que podem ser utilizados na ausência.

9.10 Projeto Executivo de recuperação/reforço estrutural da edificação e recuperação/reforço ou reconstrução da contenção acompanhará os seguintes produtos:

9.10.1 Projeto Executivo de Recuperação e/ou Reforço Estrutural da edificação, recuperação/reforço ou reconstrução da contenção e recomposição das alvenarias com detalhes de cimbramento/escoramento, pranchas de projeto com a localização dos elementos estruturais de reforço/recuperação para detalhes necessários à perfeita interpretação do projeto, contendo também os resumos de quantitativo de materiais a serem utilizados na execução dos serviços futuros de recuperação reparos/proteção;

9.10.2 Memorial de Cálculo dos Projetos de Recuperação/Reforço Estrutural/Reconstrução;

9.10.3 Considerações, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo para a execução dos serviços de recuperação/reforço Estrutural/Reconstrução e qualquer outro resultado desta contratação;

9.10.4 Planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, memoriais de cálculo dos quantitativos de materiais e horas de mão-de-obra (planilhas em excel ou aplicativo similar);

9.10.5 Cronogramas físico-financeiros retratando os projetos executivos para a execução dos serviços futuros. O cronograma deverá ser elaborado em função do desenvolvimento dos serviços nos prazos necessários e com os respectivos desembolsos mensais;

9.10.6 Arquivos digitais editáveis dos projetos e/ou modelos estruturais no formato do software estrutural utilizado (Ex. bak – Eberick, ftl – Ftool, sdb – SAP 2000).

9.11 Para a elaboração do orçamento de referência, deverá ser usado o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. As composições unitárias e as planilhas orçamentárias deverão conter os códigos específicos dos serviços, insumos e composições. Deverá ser entregue a pesquisa de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

mercado dos preços que não existem nas tabelas referenciais (mínimo 3 propostas). O SINAPI é a principal tabela de referência, podendo utilizar o ORSE-Sergipe e SEINFRA-CE como tabelas complementares.

9.12 Todo documento técnico produzido deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) que caracteriza a elaboração do mesmo por profissional habilitado e atendendo ao dispositivo da Lei nº 6496/1977 e Lei nº 12.378/2010.

9.13 Os relatórios e demais produtos deverão ter data, assinatura do(s) profissional(ais) responsável(eis), acompanhada(s) do(s) número(s) de registro no CREA e/ou no CAU e serão elaborados tendo como referência as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações e legislações vigentes;

9.14 As plantas de projetos em meio magnético serão apresentadas em formato compatível com o AutoCAD 2010 ou versão posterior, sendo todos os desenhos em formato (extensão) “.dwg”.

9.15 A apresentação de todos os desenhos, perspectivas e imagens referenciais que permitam a perfeita visualização e compreensão das soluções propostas, deverão ser apresentadas conforme exigências da ABNT NBR 6.492- Representação de projetos de arquitetura ou sua versão mais atual e demais normas aplicáveis;

9.16 Os desenhos poderão ser elaborados de acordo com as convenções normalmente adotadas pelo projetista, desde que atendam as normas oficiais e atualizadas da ABNT e apresentem adequada legibilidade.

9.17 As peças gráficas com a representação da proposta adotada devem conter as dimensões e especificações dos materiais e serviços necessários, deverão trazer planta de situação, de localização, planta baixa, vistas, cortes transversais e longitudinais, em quantidade e escala que se fizerem necessárias para o perfeito entendimento das soluções.

9.18 Em relação aos aspectos normativos e tipográficos dos relatórios:

9.18.1 Os Relatórios de Análise de Riscos e demais documentos produzidos deverão ser redigidos em língua portuguesa, utilizando-se editor de textos compatível com Microsoft Word/Excel;

9.18.2 Utilizar papel na cor branca ou reciclado, formato A4 (210x297mm), digitado na cor preta, exceto as ilustrações;

9.18.3 Utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12 para texto e 10 para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legenda das ilustrações e tabelas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- 9.18.4 Adotar alinhamento justificado;
- 9.18.5 Adotar margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- 9.18.6 A primeira linha do parágrafo deve ter um recuo de 1,25 cm a partir da margem esquerda.
- 9.18.7 Os produtos textuais devem ser digitados com espaço 1,5. Utilizar espaço simples para: citações de mais de três linhas, resumo, notas de rodapé, referências, legendas de ilustrações e tabelas, natureza do trabalho, nome da instituição. O espaçamento que precede e que sucede os títulos deve ser com dois espaços 1,5.
- 9.18.8 Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas e numeradas. Os números serão impressos no canto superior direito em algarismos arábicos.
- 9.19 Toda a documentação dos produtos contratados deverá ser entregue à Fiscalização em forma impressa (uma via encadernada) e em mídia editável (CD-ROM, DVD, link de dados ou e-mail) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas nesses, a ser de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.
- 9.20 É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA apresentar certificação de originalidade dos softwares utilizados em todos os produtos entregues;
- 9.21 Não serão aceitos arquivos em versão Educacional ou qualquer outro formato não compatível ao caráter de utilização comercial dos programas;**
- 9.22 Todas as etapas de realização dos serviços desenvolvidas pela CONTRATADA deverão sofrer acompanhamento, supervisão e aceitação pela Fiscalização.
- 9.23 Nos produtos devem ser observadas as prescrições ambientais e de segurança ocupacional e as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis.
- 9.24 Eventuais citações de marcas ou modelos nos documentos (desenhos, especificações, planilhas) devem ser entendidas apenas como orientação do tipo e padrão do produto que se deseja fornecido;
- 9.25 A medição do objeto será única e se dará após entrega dos produtos atestados pela FISCALIZAÇÃO;
- 9.26 São informações gerais do Fórum Eleitoral de Porto Franco a tabela a seguir e projeto arquitetônico, estrutural e rascunhos constantes no Anexo III deste Termo de Referência:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO	EDIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Fórum Eleitoral de Porto Franco	
Tipo de Estrutura	Estrutura reticulada - concreto moldado in loco	
Tipo de Ocupação Comum	Serviços de Escritório	<i>Presença de almoxarifado e arquivo.</i>
Quantidade de níveis de Laje	1	<i>Cobertura</i>
Presença de subsolo	Não	
Reservatório Inferior	Sim	
Reservatório Superior	Sim	
Ano de Construção	2013/2014	
Tipos de lajes empregadas	Lajes Treliçadas	
Presença de elementos estruturais especiais	Sim	<i>Conteção do aterro do estacionamento (Sem Projeto)</i>
Quantidade de pilares visualizados	14	<i>Edificação</i>
Tipo de Fundação	Profunda	<i>Estaca em trilho metálico</i>
Área do pavimento tipo m ²	***	
Área de laje da edificação (~) m ²	257,46	
Área de piso da edificação (~) m ²	202,61	
Elevador	Não	
Projeto estrutural disponível para consulta	Sim	<i>Versão Digital (Exceto contenção do aterro)</i>
Projeto arquitetônico	Sim	

9.27 Subcontratação:

9.27.1 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste termo de referência.

9.27.2 A Contratada somente poderá subcontratar serviços relacionados ao produto "Relatório com resultados dos ensaios" após prévia e expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO. Laboratórios terceirizados vinculados preferencialmente pela RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios acreditados pelo INMETRO).

9.27.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- Ser responsável pela execução de todos os serviços listados na planilha orçamentária da licitação e especificação técnica;
- Seguir rigorosamente todas as técnicas e procedimentos adotados nas normas técnicas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- d) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato, para a adoção das medidas cabíveis;
- e) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- g) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;
- h) Ceder os direitos patrimoniais do projeto para o TRE-MA utilizá-lo a seu critério;
- i) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços ou edificações existentes, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes durante toda a execução de todas as etapas, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- j) Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade da CONTRATADA, com perfeição e segurança, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos/ incorreções ou interferência resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- l) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.
- m) A CONTRATADA manterá no local dos serviços um conjunto completo de todos os documentos técnicos, “Diário de Obra”, ART (ou documentos de registros equivalentes) e demais documentos relacionados com a mesma para controle da FISCALIZAÇÃO.
- n) O registro dos contratos no devido Conselho de Classe (CREA ou CAU) deve ser efetuado pela CONTRATADA após a publicação do extrato do contrato e antes do início da execução dos serviços, apresentando este, à FISCALIZAÇÃO.
- o) Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas nas análises, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.
- p) Os materiais utilizados, em especial as tintas, deverão atender a requisitos ambientais em especial a ausência de chumbo e benzeno.
- q) Apresentar, até a data de início dos serviços, para efeito de controle de acesso às dependências do Fórum Eleitoral, a relação nominal dos profissionais dos colaboradores alocados na prestação dos serviços contratados, devendo constar a inscrição no CPF, descrição da função e entidade de classe do profissional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- r) A Equipe Técnica deverá ter um Coordenador-Geral designado expressamente pela CONTRATADA, que será o preposto, isto é, o elemento de ligação entre a CONTRATADA e o TRE-MA durante a execução do contrato e será o responsável pelo gerenciamento e a integração de todos os produtos.
- s) Assegurar que os colaboradores alocados na execução dos serviços contratados, inclusive aqueles designados pela CONTRATADA para exercerem atribuições de supervisão, coordenação e outro, façam uso de uniformes e crachá de identificação durante a realização dos serviços
- t) Dar ciência, imediatamente e por escrito com registro de foto, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- u) **Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato. Situações pedagógicas de ensino e pesquisa deverão ser submetidas à Administração do TRE-MA para apreciação;**
- v) Os projetistas da recuperação/reforço estrutural deverão prestar esclarecimentos, quando requisitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito das especificações apresentadas, de modo a garantir a qualidade satisfatória nos serviços e produtos apresentados. Esta assistência não precisa ser obrigatoriamente presencial podendo ser realizada através de telefone, correio eletrônico, internet, etc.
- w) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- x) Fazer a eventual movimentação de móveis e equipamentos, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- y) Manter atualizados os dados do preposto e responsável técnico dos serviços objeto desta contratação. Mudanças de e-mail, telefone com aplicativo de conversa, endereço, etc., não serão aceitas como justificativas para o não recebimento de informações;
- z) Realizar os serviços em dias e horários que não paralise ou prejudique o andamento das atividades funcionais do Fórum Eleitoral, a menos que expressamente autorizado pela Administração do Prédio e/ou do TRE;
- aa) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas no certame.
- bb) Deverá utilizar materiais, tecnologias e soluções de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos sejam compatíveis com o praticado no mercado.
- cc) Deverá adotar sempre que possível: soluções que minimizem as alterações arquitetônicas, produtos de alta eficiência mecânica (relação força x área) e tecnologias disponíveis.

10.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas em Contrato.
- c) designar gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal e Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado.
- e) aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Disponibilizar local com ponto de energia e rede para a equipe da CONTRATADA utilizar durante a realização dos serviços.

11 – VISTORIA TÉCNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.1 A LICITANTE sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá executar os serviços, podendo a mesma vistoriar o local até o segundo dia útil anterior à apresentação de suas propostas. O LICITANTE não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução ou de insuficiência de dados ou informações.

11.2 O TRE/MA coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local, o qual deverá ser previamente solicitado à SENAR pelo telefone (98) 2107-8793, das 8 às 14 horas de segunda a sexta.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal/Fatura única será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

12.1.1 Ao final da entrega dos produtos, conforme previsto no orçamento constante no item 4.7 c/c 9.1, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços.

12.1.1.1 O objeto será considerado efetivamente concluído quando os produtos previstos, item 9.1, forem totalmente finalizados e apresentados em sua totalidade.

12.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos produtos, em relação à previsão original constante na programação de execução, poderá apresentar a medição prévia, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

12.1.3 A medição será única e após atesto dos produtos efetivamente recebidos pela FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.1.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados-

12.1.6 A aprovação da medição apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais.

12.1.7 Após a aprovação formal pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

12.1.8 A fatura deverá ser entregue na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha ou enviada ao e-mail SENAR@tre-ma.jus.br com solicitação de recebimento.

12.2 O pagamento de cada medição somente será efetuado após a apresentação das documentações descrita no item 12.1.7 e atesto da respectiva Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, pelos servidores competentes, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

12.3 O pagamento da Nota Fiscal será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, formalizado através do ateste da respectiva Nota Fiscal.

12.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo de aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

12.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.8 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13 – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

13.1 Será exigida da CONTRATADA a apresentação ao TRE-MA, até o início dos serviços (Item 6.2), comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, com validade para todo o período de vigência contratual, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

13.2 O período de garantia compreenderá o prazo de vigência do contrato, sendo que aquela somente será liberada em até 3 meses após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e a satisfação de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.2.1 O bloqueio efetuado com base neste item não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

14 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa técnica de execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos.

14.2. Enquanto durar a vigência do contrato e a título de garantia da plena conformidade dos projetos e documentação técnica revisada e atualizada, mesmo após o Recebimento Definitivo do Objeto, a CONTRATADA ficará obrigada a:

14.2.1. Esclarecer, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, as dúvidas sobre os projetos que surgirem quando da execução das respectivas obras, a serem CONTRATADAS e previstas nos projetos revisados e atualizados, e que forem solicitadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

14.2.2. Revisar e corrigir os projetos sempre que forem detectadas falhas ou sempre que surjam dificuldades técnicas nos demais documentos que os acompanham, mantendo-os revisados e atualizados, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.2.2.1. O prazo máximo para essa revisão e correção será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização.

14.2.2.2. Mesmo após o recebimento definitivo do projeto, a empresa deverá se manifestar, a pedido e critério da Contratante e sem qualquer ônus desta, acerca do projeto e seus materiais até o período de validade do(s) material(is) envolvidos e arguidos pela Contratante,

14.3 A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.4 O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 (dez) anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

15 – INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

15.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei n. 10.520/2002:

- a) Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar na execução do contrato;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela prática de infrações administrativas e pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração aplicará à LICITANTE/CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato e outras cominações legais:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

15.2.1 Multas de:

a) 0,50% (cinco décimo por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado no início da execução do serviço, após emitida a Ordem de Serviço e limitada a incidência a 15 (quinze) dias de atraso, após o que restará configurada a INEXECUÇÃO TOTAL da obrigação assumida.

b) 1,00% (um por cento) sobre o valor adjudicado por dia de atraso injustificado na conclusão dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, após o que restará configurada a INEXECUÇÃO TOTAL da obrigação assumida.

c) de 3% (três por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de INEXECUÇÃO PARCIAL do objeto. Configuram hipóteses exemplificativas de inexecução parcial:

c.1) a CONTRATADA paralisar os serviços sem autorização prévia da FISCALIZAÇÃO;

c.2) executar serviços sem a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários;

c.3) reutilizar material ou peça sem a anuência da fiscalização;

c.4) não observar as diretrizes ambientais previstas neste instrumento;

c.5) não entregar ou não regularizar a documentação exigida para pagamento;

c.6) Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico ou lesão corporal a outrem.

c.7) descumprir quaisquer outras obrigações acessórias previstas no Edital e no contrato.

d) até 20% (vinte) por cento sobre o valor adjudicado nas hipóteses de infração administrativa previstas no subitem 15.1 **(exceto em hipóteses das alíneas “d” e “f”)** e/ou em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO. Constituem hipóteses de inexecução total, além das condutas já assim enquadradas em subitens anteriores:

d.1) deixar de entregar os documentos relacionados nos subitens 6.2.1 a 6.2.4.

d.2) se de qualquer das condutas típicas relacionadas na alínea c do subitem 15.2.1 resultar prejuízo irreparável à Administração ou a terceiros.

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, nas hipóteses previstas no subitem 15.1.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas em conjunto com outras sanções.

15.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 – INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A disponibilidade orçamentária correspondente ao objeto licitado tem por classificação o elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP, Plano Interno: IEF MANPRE.

17 – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil a partir de sua publicação, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

17.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

17.3 O período de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços poderão ser excepcionalmente prorrogados, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observando o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

18 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TRE/MA a quem competirá a FISCALIZAÇÃO e aprovação dos trabalhos.

18.2 Indicamos como Gestor do Contrato (Fiscal Administrativo) o servidor Reginaldo dos Santos Monteiro (Matrícula 30990100) e nos afastamentos e impedimento legais do titular, indicamos como substituta a servidora Fitene Caldas Marques (Matrícula 30990128).

18.3 Indicamos, como Fiscais de contrato, na área de engenharia civil, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços, os servidores: Thiago José de Oliveira Freitas (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990574), Tales Caminha de Lima (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990438) e Fitene Caldas Marques (Analista Judiciária - Especialidade: Engenharia Civil).

São Luís, 20 de setembro de 2022.

Eng^a. Civil FITENE CALDAS MARQUES
Analista Judiciária Especialidade Engenharia Civil – Mat. 30990128
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

Técnico THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990574
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA

Técnico TALES CAMINHA DE LIMA
Técnico Judiciário – Especialidade Edificações – Mat. 30990438
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO I - FOTOS DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO



FACHADA PRINCIPAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO



VISTA DO FUNDO DO TERRENO – CONTENÇÃO DO ATERRO

2020

2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES



Imagem 1: Corredor interno com registros de fissuras e trincas nos painéis de alvenaria.



Imagem 2: Corredor interno com ampliação das quantidades de fissuras e trincas nos painéis de alvenaria.



Imagem 3: Registro de alvenaria com presença de tratamentos de fissuras e trincas.



Imagem 4: Desaprumo da esquadria e fissuras e trincas diversas.

2020

2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES



Imagem 5: Área externa com registro de deformação do pavimento sextavado.



Imagem 6: Área externa com registro de acomodação do pavimento próximo à contenção.



Imagem 7: Vista externa da contenção com registro de trincas na alvenaria e elementos de concreto.



Imagem 8: Vista externa da contenção com aumento das dimensões das trincas/rachaduras.

2020

2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES



Imagem 9: Deslocamento da contenção – 30 mm.



Imagem 10: Aumento do deslocamento da contenção – 45 mm.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

**ANEXO II - O ORÇAMENTO SINTÉTICO, COMPOSIÇÕES DOS CUSTOS UNITÁRIOS,
FORMAÇÃO DO BDI E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS DO TRE-MA**

Obra
Inspeção predial - Fórum Eleitoral de Porto Franco

Bancos
SINAPI - 07/2022 -
Maranhão
SBC - 08/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 -
Maranhão
ORSE - 06/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS					32.178,66	100,00 %
1.1	TRE-MA 165	Próprio	ART CREA MA 2022	und	3	233,94	286,50	859,50	2,67 %
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	94,9	1,30	1,59	150,89	0,47 %
1.3	TRE-MA 397	Próprio	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO, incluso laudo, relatório e/ou parecer técnico	m	12	148,17	181,46	2.177,52	6,77 %
1.4	TRE-MA 398	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem SPT.	UN	1	5.320,86	6.516,45	6.516,45	20,25 %
1.5	4682	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	un	2	140,00	171,45	342,90	1,07 %
1.6	4685	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	un	2	202,00	247,38	494,76	1,54 %
1.7	4683	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	un	2	140,00	171,45	342,90	1,07 %
1.8	4684	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	un	2	140,00	171,45	342,90	1,07 %
1.9	TRE-MA 399	Próprio	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	2	48,00	58,78	117,56	0,37 %
1.10	TRE-MA 400	Próprio	Execução de furação em concreto para verificação carbonatação	UN	4	3,95	4,83	19,32	0,06 %
1.11	TRE-MA 401	Próprio	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO	UN	2	782,70	958,57	1.917,14	5,96 %
1.12	TRE-MA 403	Próprio	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	UN	2	67,04	82,10	164,20	0,51 %
1.13	TRE-MA 404	Próprio	SERVIÇO DE VISTORIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE DE RISCOS ESTRUTURAIS E RELATORIO F OTOGRAFICO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	UN	1	4.767,60	5.838,87	5.838,87	18,15 %
1.14	TRE-MA 405	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	UN	1	1.747,56	2.140,23	2.140,23	6,65 %
1.15	TRE-MA 406	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL/RECONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	UN	1	7.125,87	8.727,05	8.727,05	27,12 %
1.16	TRE-MA 407	Próprio	MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTAÇÃO	UN	1	1.654,67	2.026,47	2.026,47	6,30 %

Total sem BDI

26.275,07

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

Total do BDI
Total Geral

5.903,59
32.178,66

Tales Caminha de Lima
Setor de Engenharia

Obra
Inspeção predial - Fórum Eleitoral de Porto Franco

Bancos
SINAPI - 07/2022 - Maranhão
SBC - 08/2022 - Maranhão
SICRO3 - 04/2022 - Maranhão
ORSE - 06/2022 - Sergipe
SEDOP - 05/2022 - Pará
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS					32.178,66	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 165	Próprio	ART CREA MA 2022	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000	233,94	233,94	
Insumo	Cotação TRE 24	Próprio	ART - para o exercício 2022	Taxas	und	1,0000000	233,94	233,94	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	52,56			Valor com BDI =>	286,50
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	859,50

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	1,30	1,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	16,27	1,30	
				MO sem LS =>	1,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,05
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,59
						Quant. =>	94,9000000	Preço Total =>	150,89

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 397	Próprio	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO, incluso laudo, relatório e/ou parecer técnico	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	148,17	148,17	
Insumo	Cotação TRE 40	Próprio	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO, incluso laudo, relatório e/ou parecer técnico	Serviços	m	1,0000000	148,17	148,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,29			Valor com BDI =>	181,46
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	2.177,52

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 398	Próprio	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem SPT.	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UN	1,0000000	5.320,86	5.320,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	16,27	260,32
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	16,0000000	43,30	692,80

Composição Auxiliar	73467 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	24,5200000	178,13	4.367,74
---------------------	--------------	---	---	-----	------------	--------	----------

MO sem LS => 915,60 LS => 0,00 MO com LS => 915,60
 Valor do BDI => 1.195,59 Valor com BDI => 6.516,45
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 6.516,45

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4682	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00
Insumo	4327	ORSE	Ensaio - Granulometria por peneiramento	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	31,45	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	171,45
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	342,90

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4685	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	202,00	202,00
Insumo	4330	ORSE	Ensaio - Compactação Proctor Normal com reuso de material (6 pontos)	Serviços	un	1,0000000	202,00	202,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	45,38	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	247,38
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	494,76

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4683	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00
Insumo	4328	ORSE	Ensaio - Limite de liquidez	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	31,45	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	171,45
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	342,90

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4684	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento	un	1,0000000	140,00	140,00
Insumo	4329	ORSE	Ensaio - Limite de plasticidade	Serviços	un	1,0000000	140,00	140,00
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	31,45	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	171,45
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	342,90

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	TRE-MA 399	Próprio	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	48,00	48,00	
Composição Auxiliar	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4000000	22,04	30,85	
Composição Auxiliar	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,51	17,15	
				MO sem LS =>	44,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,73
				Valor do BDI =>	10,78			Valor com BDI =>	58,78
					Quant. =>	2,0000000		Preço Total =>	117,56

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 400	Próprio	Execução de furação em concreto para verificação carbonatação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	3,95	3,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,34	3,20	
Insumo	13175	ORSE	Aluguel de marteleiro Rotativo e Rompedor Makita ou Similar 780/800W 3,9kg 110V	Equipamento	dia	0,0250000	30,00	0,75	
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	4,83
					Quant. =>	4,0000000		Preço Total =>	19,32

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 401	Próprio	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS		UN	1,0000000	782,70	782,70
Composição Auxiliar	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	24,2700000	22,04	534,91
Composição Auxiliar	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	10,1100000	24,51	247,79
				MO sem LS =>	729,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	729,06
				Valor do BDI =>	175,87			Valor com BDI =>	958,57
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.917,14

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRE-MA 403	Próprio	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	67,04	67,04	
Insumo	12320	ORSE	Coleta de amostra de solo in loco (para ensaio)	Serviços	un	1,0000000	67,04	67,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,06			Valor com BDI =>	82,10
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	164,20

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 404	Próprio	SERVIÇO DE VISTORIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE DE RISCOS ESTRUTURAIS E RELATORIO F OTOGRAFICO PARA RECUPERACAO ESTRUTURAL DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.767,60	4.767,60
Composição Auxiliar	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	27,6042000	159,71	4.408,66

Composição	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2014000	24,14	222,12	
Auxiliar								
Composição	90772 SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,2014000	14,87	136,82	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	4.698,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.698,41
			Valor do BDI =>	1.071,27			Valor com BDI =>	5.838,87
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.838,87

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 405	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.747,56	1.747,56
Insumo	Cotação TRE 37	Próprio	DELOCAMENTO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO PREDIAL	Serviços	UN	1,0000000	1.747,56	1.747,56
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	392,67			Valor com BDI =>	2.140,23
			Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	2.140,23

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 406	Próprio	PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL/RECONSTRUÇÃO DA CONTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UN	1,0000000	7.125,87	7.125,87
Composição	101373 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,6175800	159,71	7.125,87
Auxiliar								
			MO sem LS =>	7.059,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.059,39
			Valor do BDI =>	1.601,18			Valor com BDI =>	8.727,05
			Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	8.727,05

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRE-MA 407	Próprio	MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	1.654,67	1.654,67
Composição	101373 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9809100	159,71	955,21
Auxiliar								
Composição	100306 SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9809100	116,95	699,46
Auxiliar								
			MO sem LS =>	1.636,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.636,84
			Valor do BDI =>	371,80			Valor com BDI =>	2.026,47
			Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	2.026,47

Total sem BDI 26.275,07
Total do BDI 5.903,59
Total Geral 32.178,66

TRE-MA
CNPJ: 05.962.421/0001-17

Tales Caminha de Lima
Setor de Engenharia

TABELA MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA (a ser preenchida conforme a realidade de cada licitante)			
Inspeção - Fórum Eleitoral de Porto Franco			agosto de 2022
LOCAL: Travessa Boa Vista, S/N - Bairro - CENTRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA-ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS		37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AVISO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,48	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A		45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUA NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO		17,43	6,63
TOTAL (A+B+C+D)		112,90	70,87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Seção de Engenharia e Arquitetura

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	%
1. SEGURO + GARANTIA	0,80%
2. RISCOS	0,97%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
5. IMPOSTOS*	8,65%
5.1 - ISS**	5,00%
5.2 - PIS	0,65%
5.3 - COFINS	3,00%
6 - LUCRO	6,16%
TOTAL GERAL DO BDI	22,47%
$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	

(*) Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins)

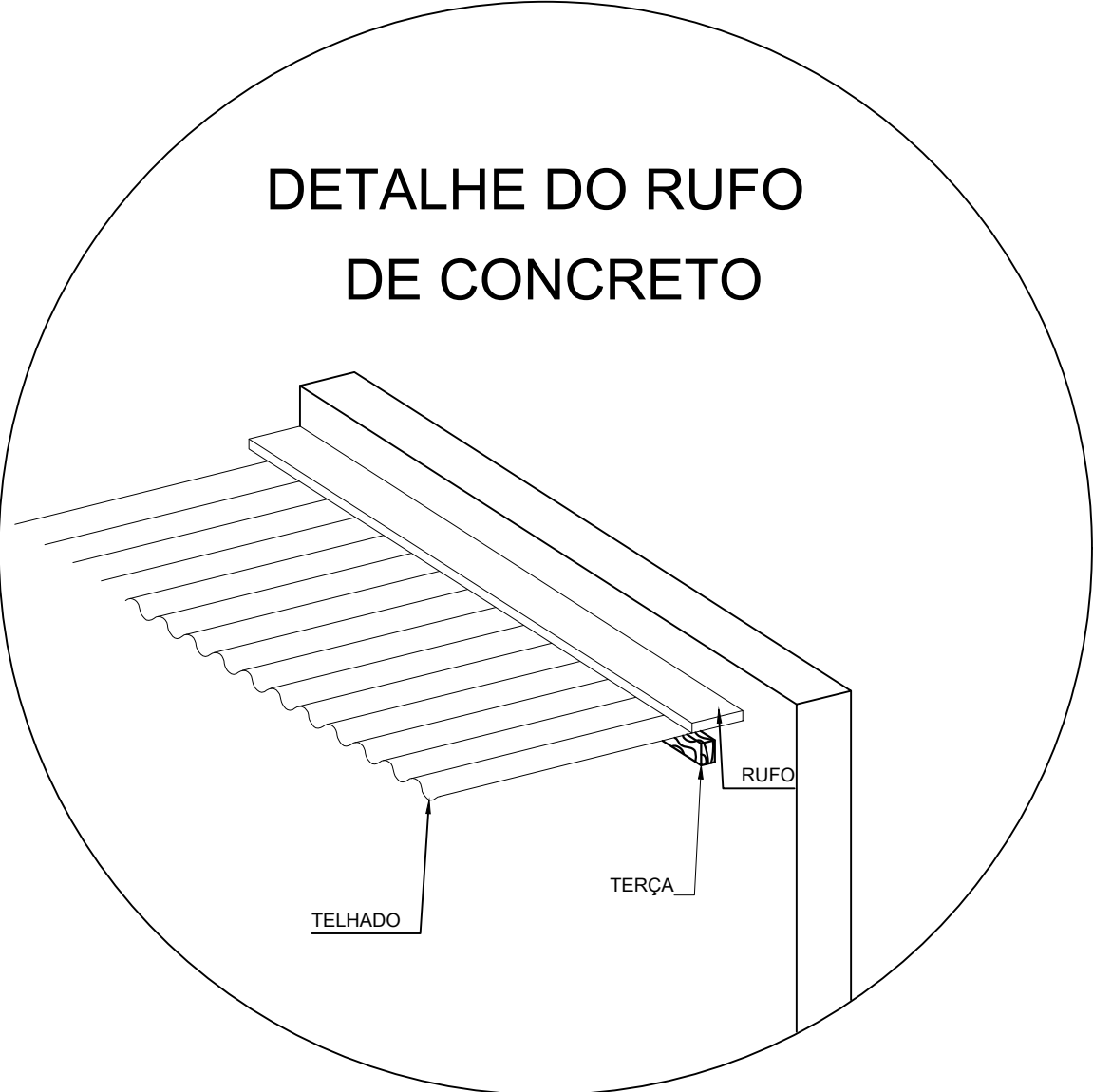
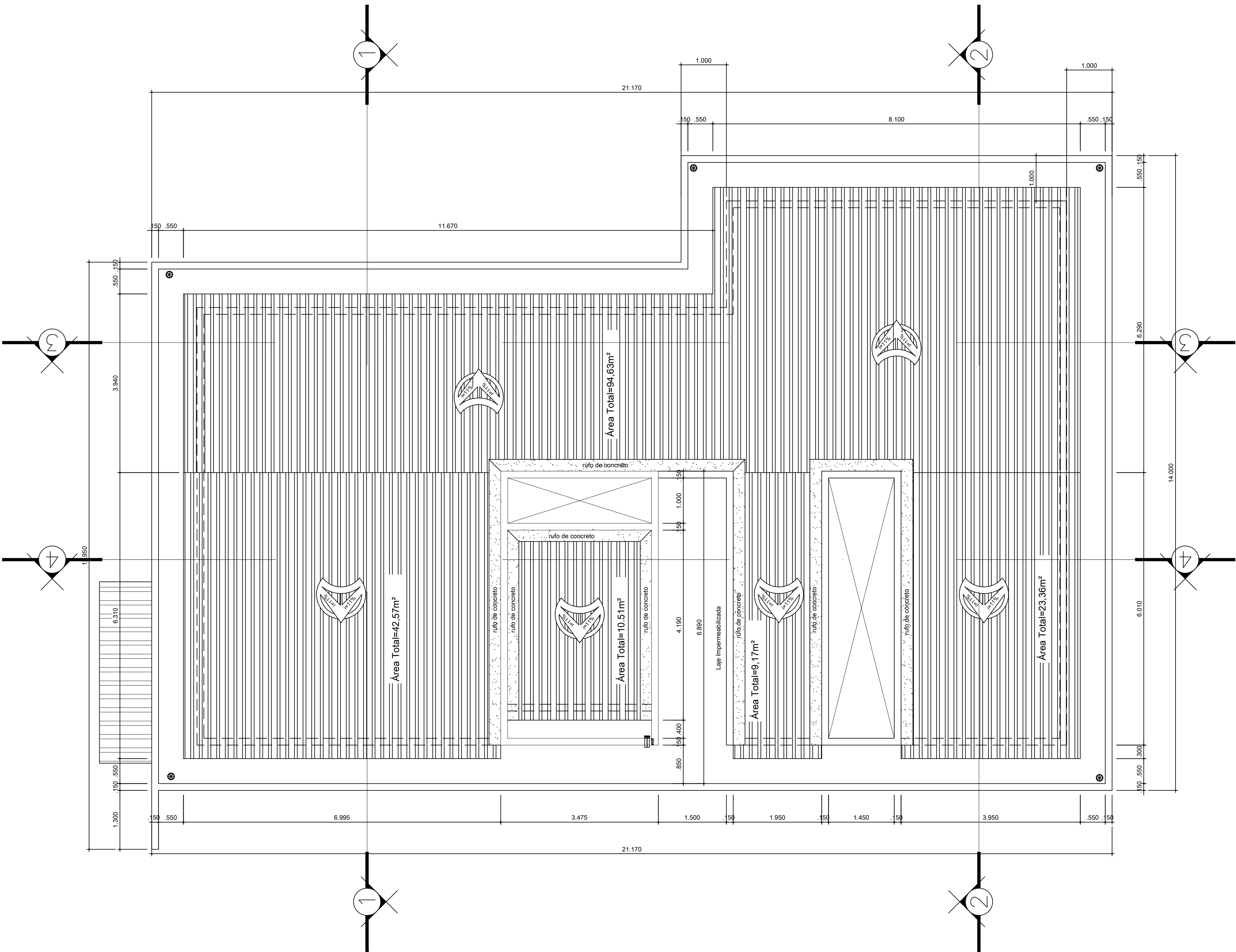
(**) % de ISS considerando 5% , pois trata-se de serviços com predominância de equipamentos e mão de obra.

Fonte: Acórdão TCU n.º 2.369/2011 - Plenário e Acórdão TCU n.º 2.622/2013 - Plenário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO III - PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E RASCUNHOS



Prefeitura:							Corpo de Bombeiros:						
R00	00	00	00	00	00	00	emissão inicial						
N°	DIA	MÊS	ANO	DES	CONF		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES						

TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:
CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:

TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)

DATA:

FEV/2013

PROJETISTA:

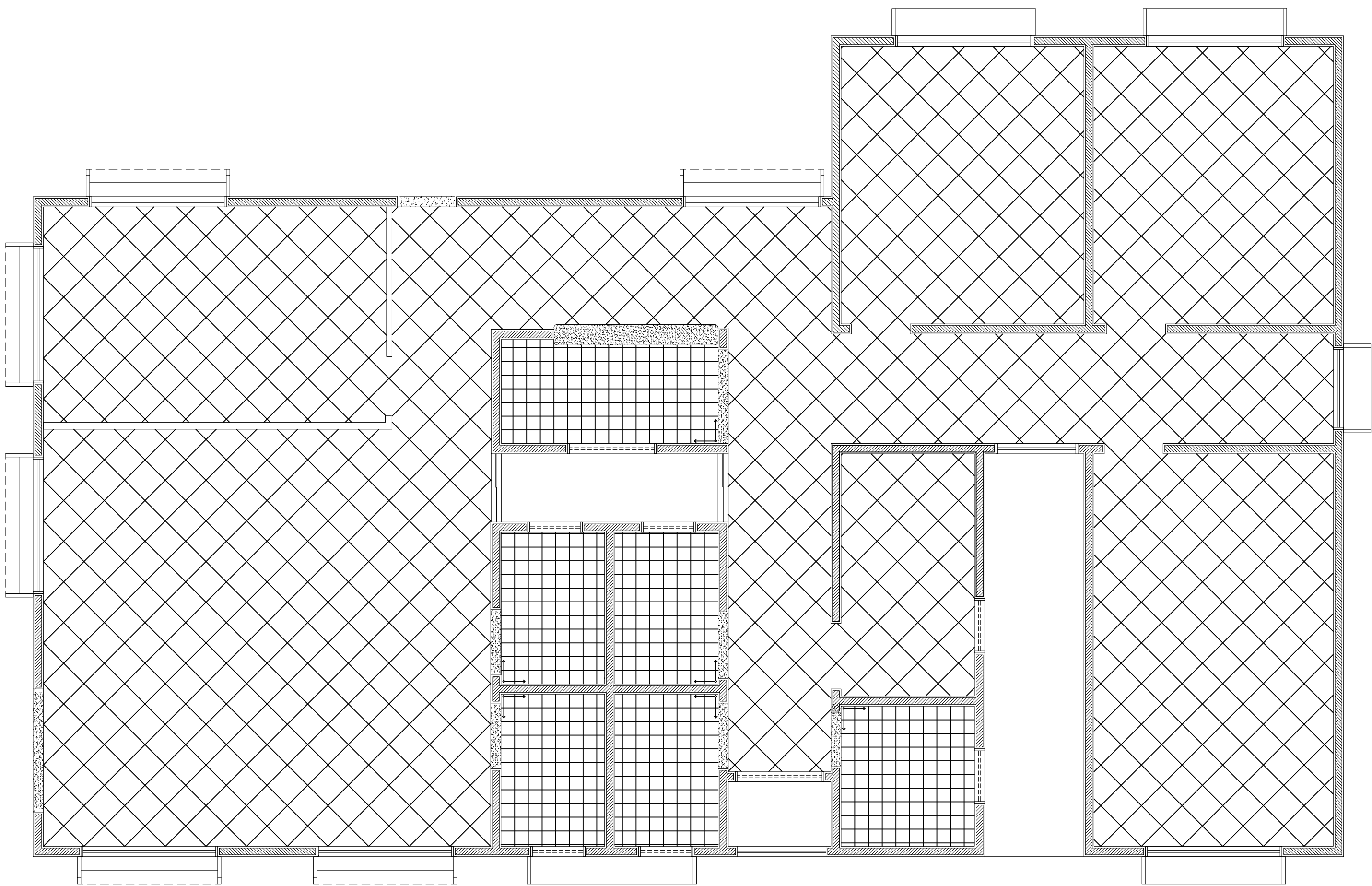
RESP. TÉCNICO:

André Francisco Silva Medina
Engº Cível - CONFEA: 110137845-0

TÍTULO:

- PLANTA DE COBERTURA

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA	
			PRANCHA	TOTAL
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/75	03	10 A2



Prefeitura:							Corpo de Bombeiros:						
R00	00	00	00	00	00	00	emissão inicial						
N°	DIA	MÊS	ANO	DES	CONF		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES						

TRE-MA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:

CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:

TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)

DATA:

FEV/2013

PROJETISTA:

André Francisco Silva Medina
Engº Civil - CONFEA: 110137845-0

RESP. TÉCNICO:

TÍTULO:

- PLANTA DE PAGINAÇÃO DO PISO

A. TOTAL:

1.200,00 m²

A. CONSTRUÍDA:

262,26 m²

TX. OCUPAÇÃO:

21,86%

DIRETOR GERAL:

Gustavo
Adriano

DES. PRESIDENTE:

José
Bernardo

ESCALA:

1/75

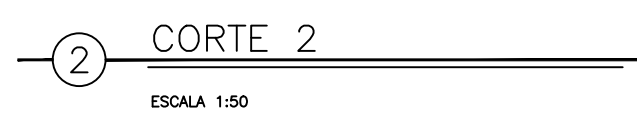
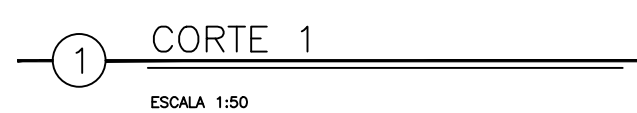
PA

PRANCHA

04

TOTAL

10
A2



Corpo de Bombeiros:	
---------------------	--

TRE-MA

OBRA:	CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
	PROJETO DE ARQUITETURA

DATA:
FEV/2013

RESP. TÉCNICO:
André Francisco Silva Medina
Engº Civil - CONFEA: 110137845-0

A. TOTAL:
1.200,00 m²

A. CONSTRUÍDA:
262,26 m²

TX. OCUPAÇÃO:
21,86 m²

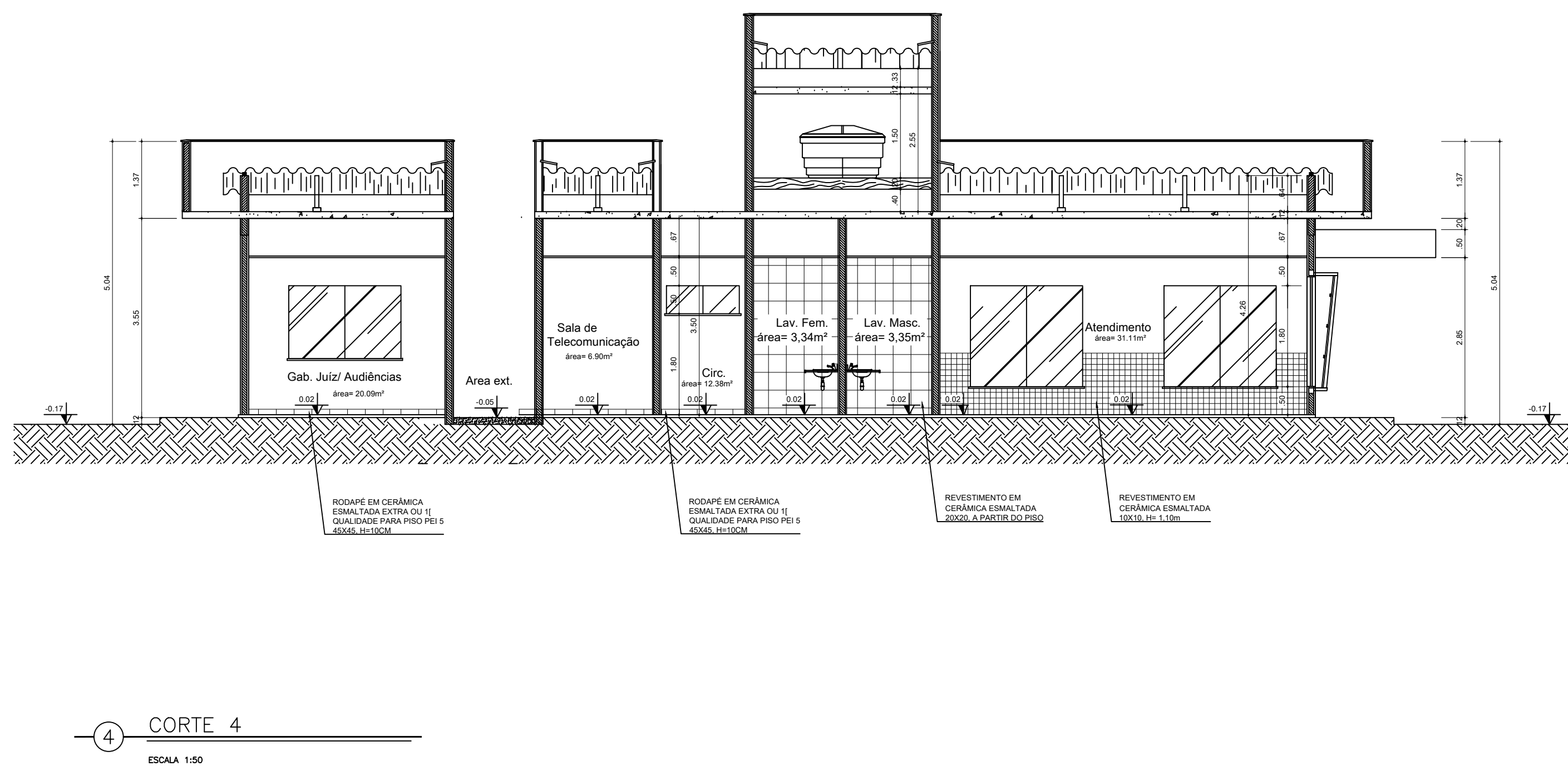
PA	
PRANCHA	TOTAL
05	10 A1

DIRETOR GERAL:
**Gustavo
Adriano**

DES. PRESIDENTE:
José
Bernardo

ESCALA:
1/50

Nº	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
		PORTAS	
P1	1,80 x 2,10	Porta de Vidro Temperado Fumê, abrir, 2 folhas com 2 molas, puxadores em aço inox polido, 35cm.	01
P2	0,90 x 2,10	Porta em Madeira Semi-Macisa, abrir, 1 folha, c/ borracha anti-impacto, acab.aceinado, ref. Barcelona, Fab. Portas Brazil, OU SIMILAR	11
P3	5,00 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylfoor 3D, cor branco, Fob. Belgo, OU SIMILAR.	01
P4	2,50 x 2,43	Tipa , Fabricante, Modelo, Referência, Acabamentos, OU SIMILAR Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylfoor 3D, cor branco,	01
		JANELAS	
E1	2,00 x1,80/0,50	Esquadria em alumínio preto e vidro laminado refletivo, 6mm, cor prata neutro de correr	06
E2	2,00 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	03
E3	1,20 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado fixo 6mm	02
E4	0,80 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm, MAXI-AR	06
E5	1,00 x1,60/0,50	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	02
E6	1,30 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm MAXI-AR	01
E7	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01
E8	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01



Prefeitura:

Corpo de Bombeiros:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

OBRA:
CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA
PROJETO DE ARQUITETURA

ENDEREÇO:

TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA),

DATA:
FEV/2013

PROJETISTA

RESP. TÉCNICO:
André Francisco Silva Medina
Engº Cível - CONFEA: 110137845-0

TÍTULO:
-CORTES 3 E 4

A. TOTAL:

1 200 00 m²

A. CONSTRUÍDA:

262,26 m²

TX. OCUPAÇÃO:

PA	
PRANCHA	TOTAL
06	10 A1

DIRETOR GERAL
**Gustavo
Adriano**

DES. PRESIDENTE.
José
Bernardo

ESCALA:
1/50

○	PISO
1	Bloco Sextavado, em concreto, esp. 8cm, sobre coxim de areia.
2	PISO CIMENTADO, acabamento acetinado, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3cm, com junta plástica 3x27 mm
3	Grão Esmeralda, fornecido em placas de 60x60cm
4	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO PEI 5 45 X 45 LINHA PADRÃO ALTO
5	CERÂMICO 20 X 20 NA COR BRANCA

	PARADE
	REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ OU SIMILAR
	PINTURA COM TEXTURATO CLASSIC DA SIVULIN OU SIMILAR PINTURA BRANCO GELÓ
	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO GELÓ
	REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK 5x5CM OU SIMILAR
	REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 20CM COM ACABAMENTO EM PERFI DE ALUMÍNIO PRETO 1=1CM (BANHEIROS, DML E COPA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10CM NA COR BRANCA, A PARTIR DE 21CM DO PISO (BANHEIROS, DML E COPA)
	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 (EM TODO O FORUM)

☐	TETO
☒	FORRO EM PLACAS DE LÃ DE VIDRO, REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO, ESPESSURA A 15mm



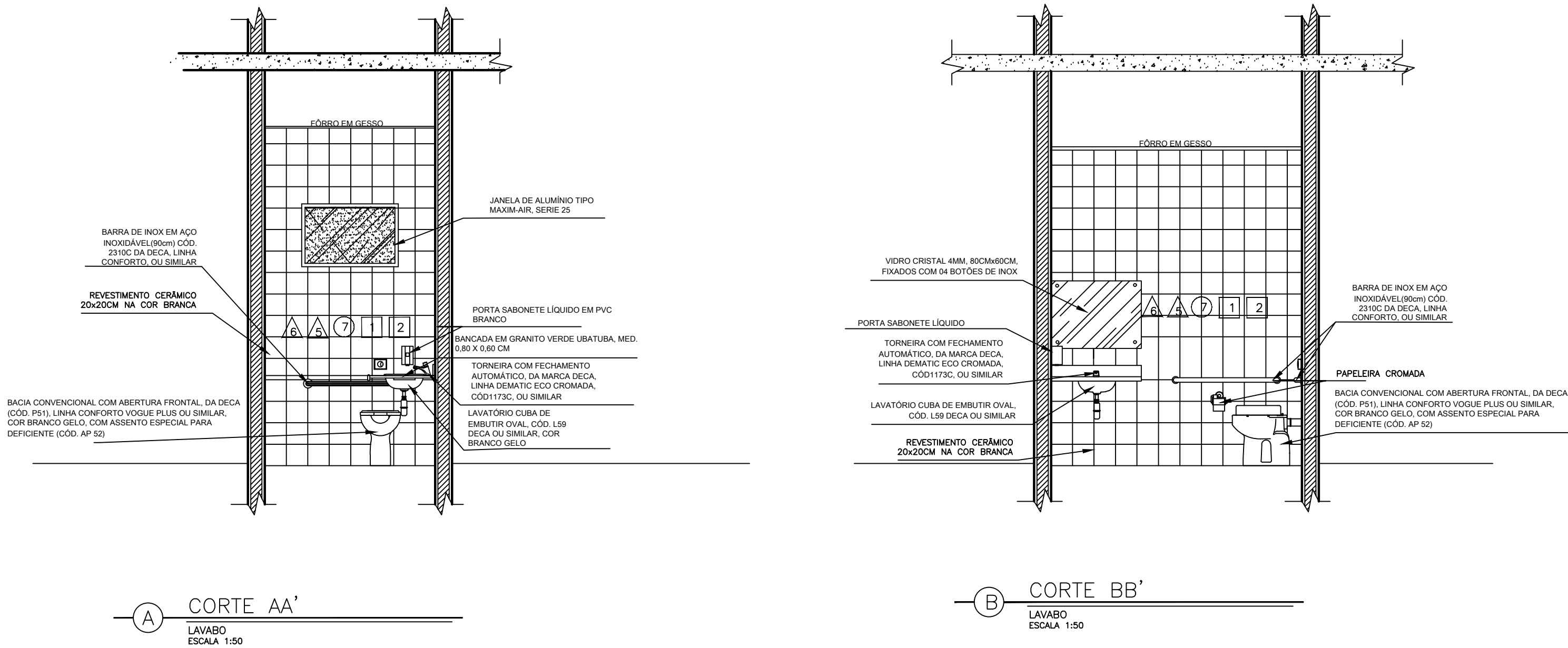
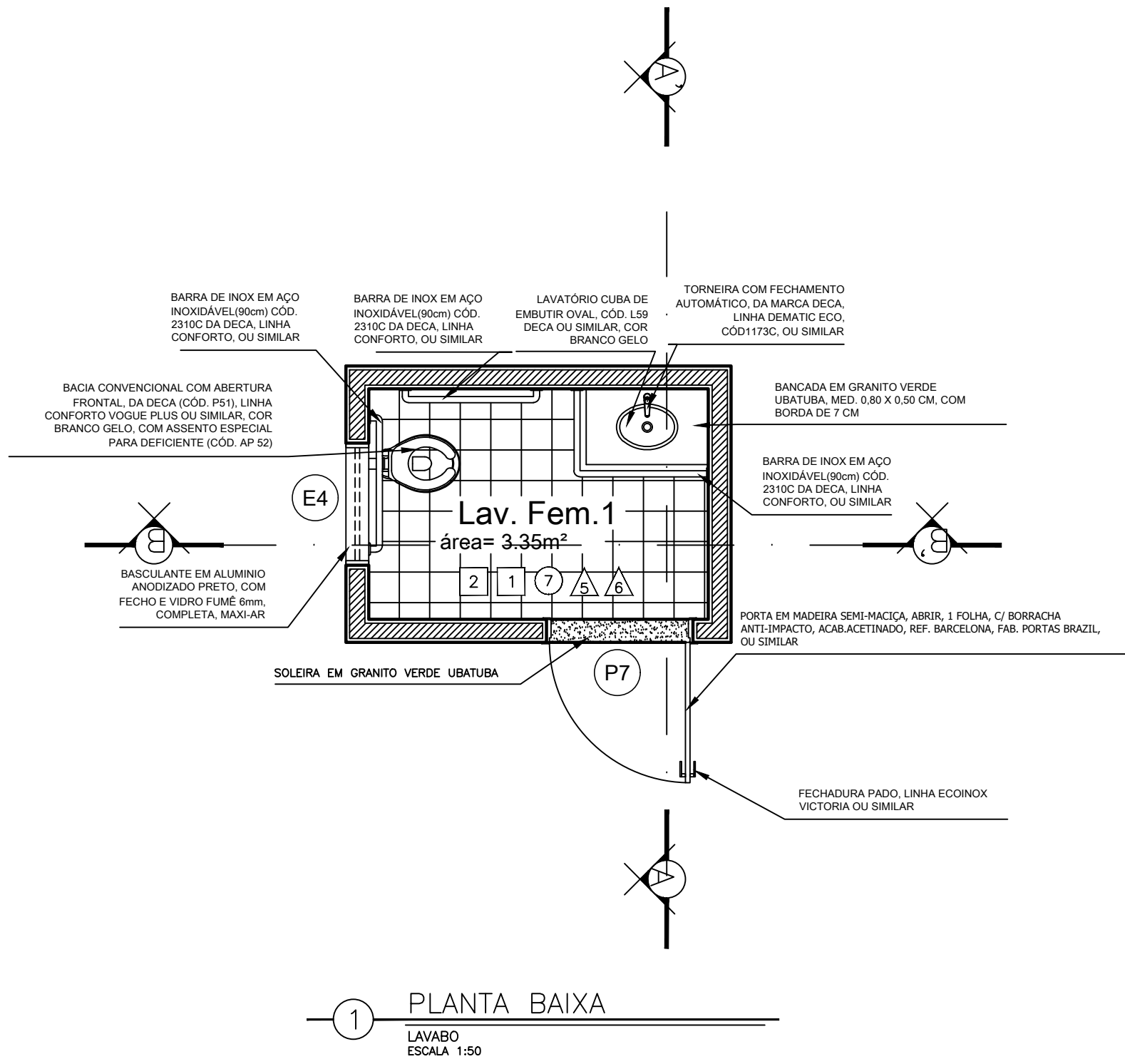
A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA PRANCHA TOTAL	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	07	10 A



TRE-MA	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
OBRA: CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA PROJETO DE ARQUITETURA	
ENDEREÇO: TRAVERSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)	DATA: FEV/2013
PROJETISTA:	RESP. TÉCNICO: André Francisco Silva Medina Engº Civil - CONFEA: 110137845-0
TÍTULO: -FACHADAS 3 E 4	

A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	PA PRANCHA TOTAL	
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50	08	10 A1

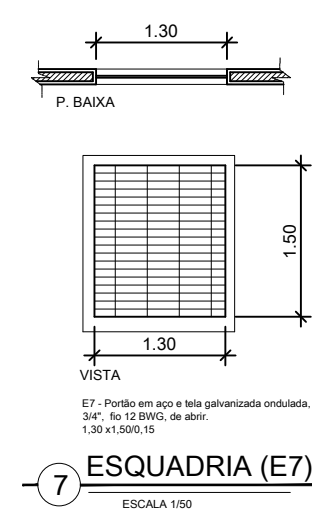
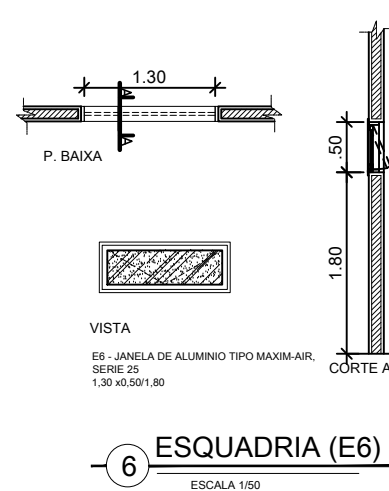
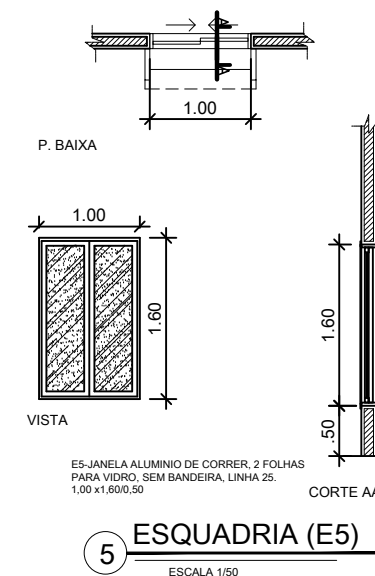
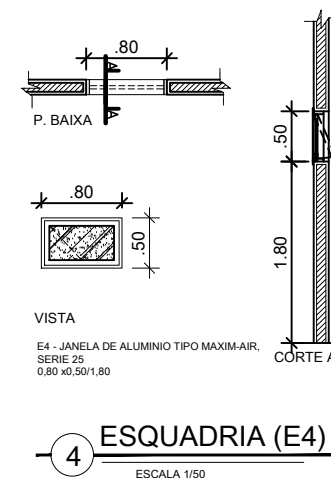
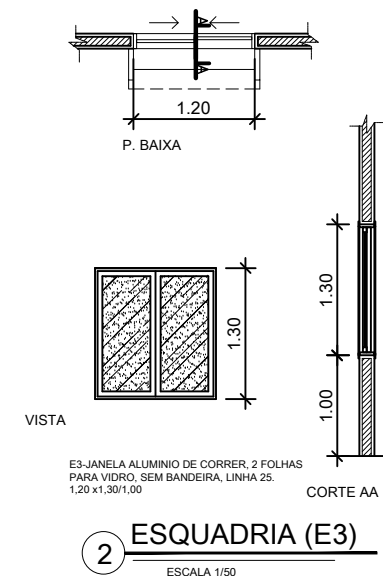
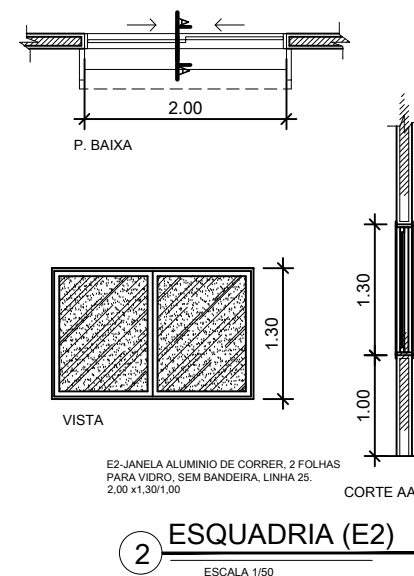
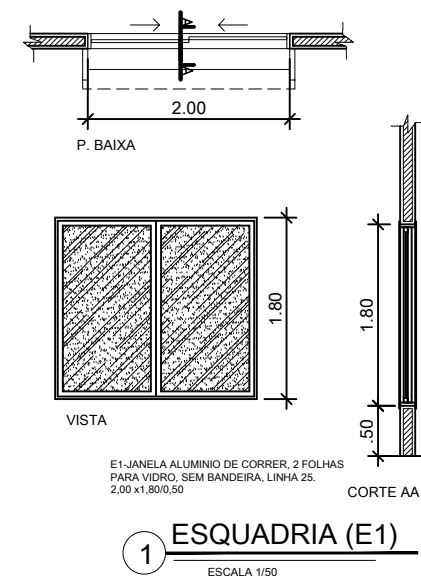
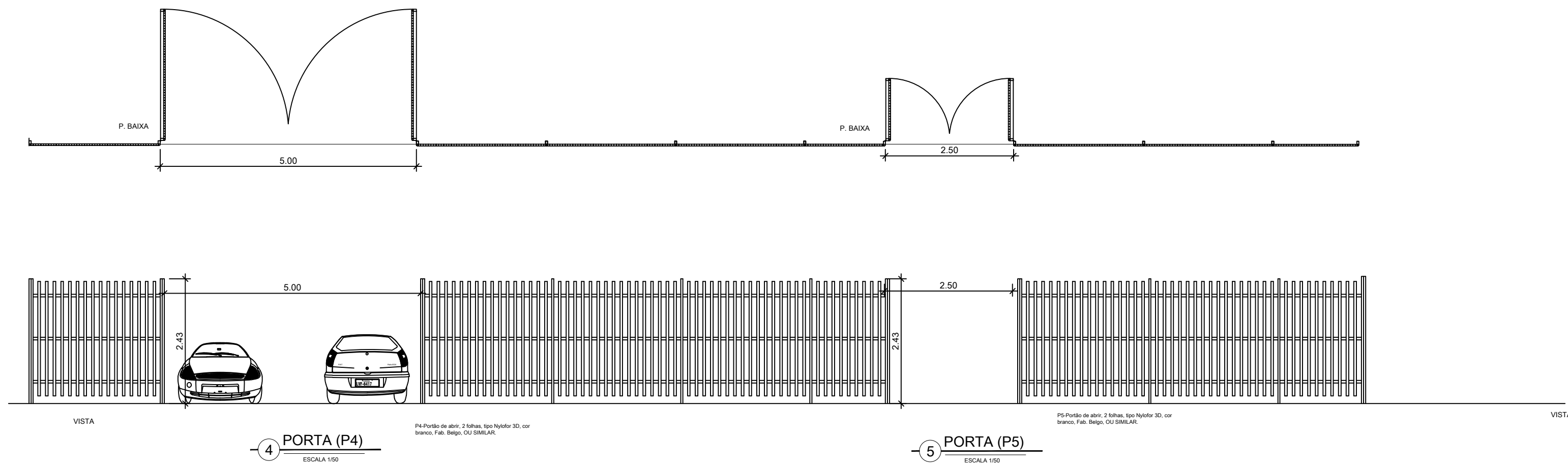
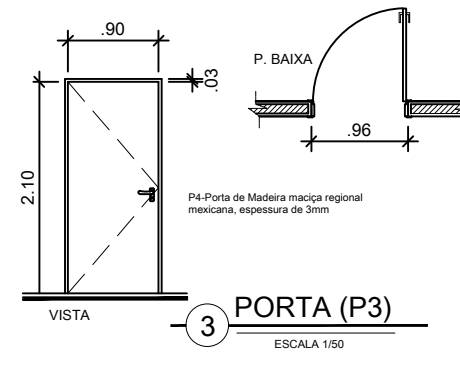
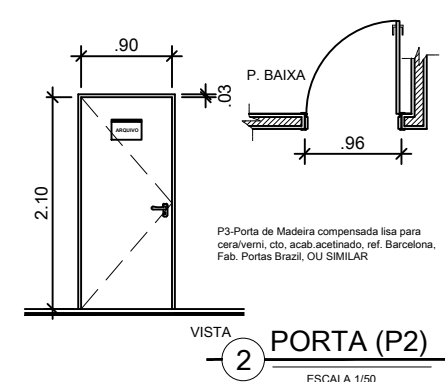
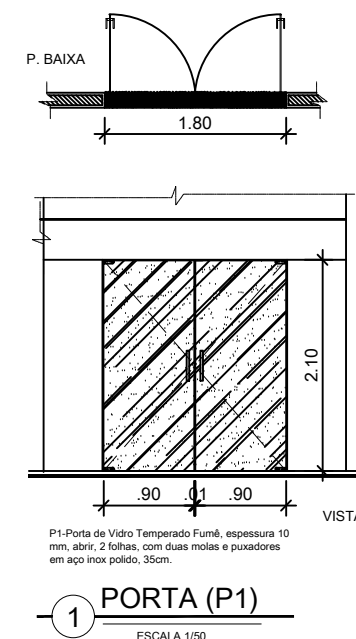
Nº	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
PORTAS			
P1	1,80 x 2,10	Porta de Vidro Temperado Fumê, abrir, 2 folhas com 2 molas, puxadores em aço inox polido, 35cm.	01
P2	0,90 x 2,10	Porta em Madeira Semi-Maciza, abrir, 1 folha, c/ borracha anti-impac, acab.acetinado, ref. Barcelona, Fab. Portas Brazil, OU SIMILAR	11
P3	5,00 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylolof 3D, cor branco, Fab. Belgo, OU SIMILAR.	01
P4	2,50 x 2,43	Tipo , Fabricante, Modelo, Referência, Acabamentos, OU SIMILAR Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylolof 3D, cor branco,	01
ESQUADRIAS			
E1	2,00 x1,80/0,50	Esquadria em alumínio preto e vidro laminado refletivo, 6mm, cor prata neutro de correr	06
E2	2,00 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	03
E3	1,20 x1,30/1,00	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado fixo 6mm	02
E4	0,80 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm, MAXI-AR	06
E5	1,00 x1,60/0,50	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm de correr	02
E6	1,30 x0,50/1,80	Esquadria em alumínio anodizado preto e vidro laminado 6mm MAXI-AR	01
E7	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

○ PISO	△ PAREDE
1 Bloco Sextavado, em concreto, esp. 8cm, sobre coxim de areia.	△ REVESTIMENTO EM PEDRA SÃO TOMÉ OU SIMILAR
2 PISO CIMENTADO, acabamento acetinado, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=3 cm, com junta plástica 3x27 mm	△ PINTURA COM TEXTURATTO CLASSIC DA SUVINIL OU SIMILAR PINTURA BRANCO GELO
3 Grama Esmeralda, fornecida em placas de 60x60cm	△ PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA NA COR BRANCO GELO
4 CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE PARA PISO PEI 5 45 X 45 LINHA PADRÃO ALTO	△ REVESTIMENTO EM PASTILHA NGK 5x5CM OU SIMILAR
5 CERÂMICO 20 X 20 NA COR BRANCA	△ REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 20CM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO PRETO E=1CM (BANHEIROS, DML E COPA)
	△ REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10CM NA COR BRANCA, A PARTIR DE 21CM DO PISO (BANHEIROS, DML E COPA)
	△ REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 (EM TODO O FÓRUM)

□ TETO
1 FORRO EM PLACAS DE LÂ DE VIDRO, REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO, ESPESSURA A 15mm

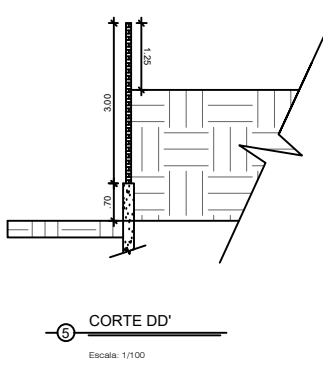
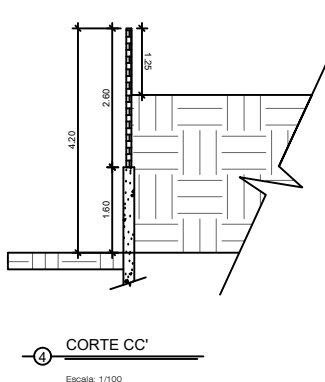
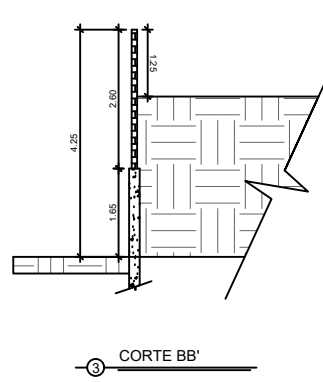
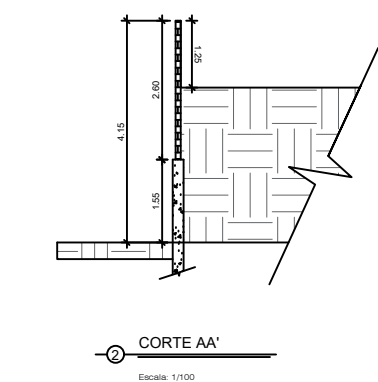
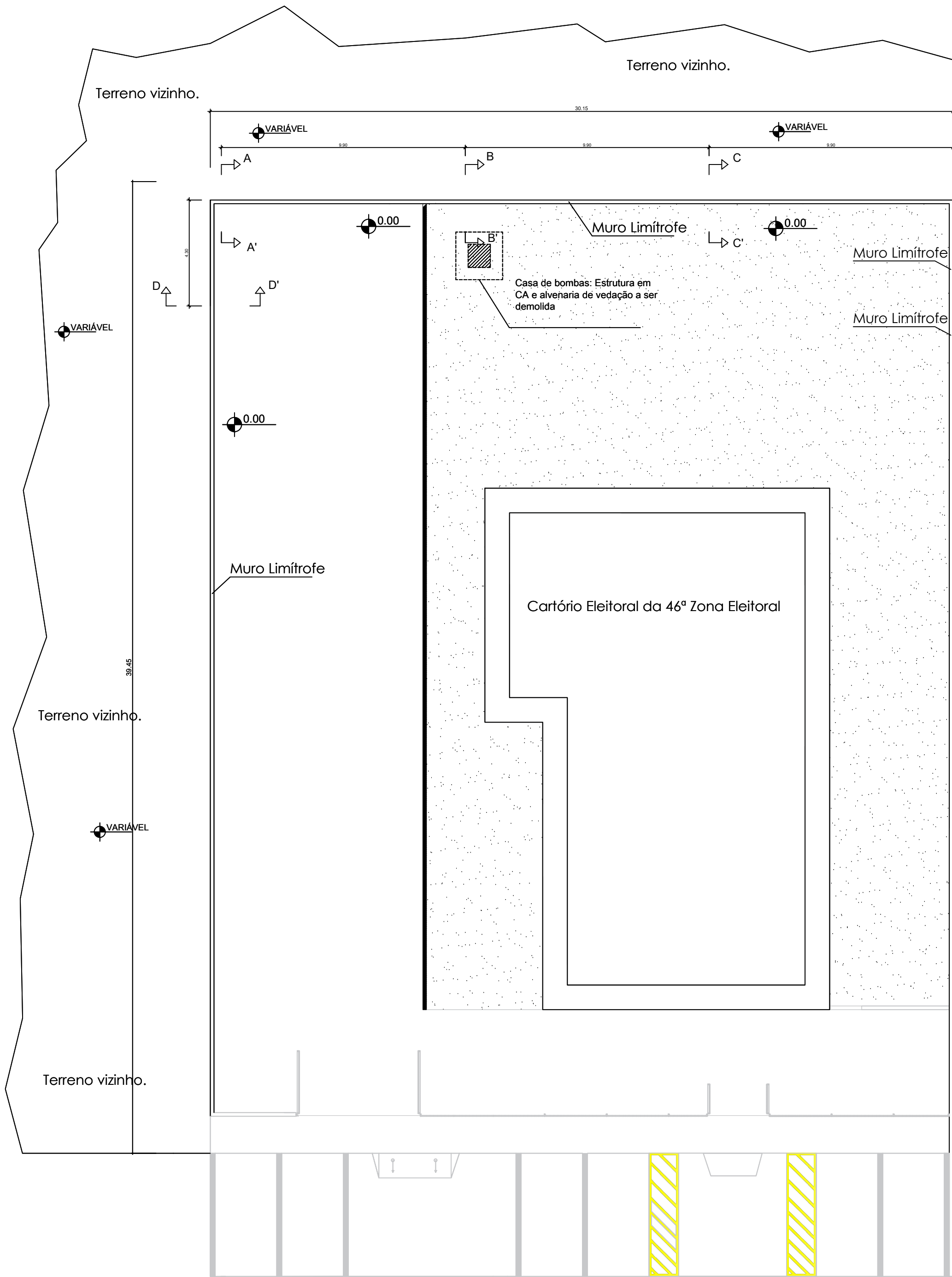


QUADRO DE ESQUADRIAS			
Nº	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PORTAS		
P1	1,80 x 2,10	Porta de Vidro Temperado Fumê, espessura 10 mm, abrir, 2 folhas com duas molas e puxadores em aço inox polido, 35cm.	01
P2	0,90 x 2,10	Porta de Madeira compensada lisa para cera/verniz cto, acab.acetinado, ref. Barcelona, Fab. Portas Brazil, OU SIMILAR	10
P3	0,90 x 2,10	Porta de Madeira maciça regional mexicana, espessura de 3mm	01
P4	5,00 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylor 30, cor branco, Fab. Belgo, OU SIMILAR.	01
P5	2,50 x 2,43	Portão de abrir, 2 folhas, tipo Nylor 30, cor branco, Fab. Belgo, OU SIMILAR.	01
	JANELAS		
E1	2,00 x1,80/0,50	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	06
E2	2,00 x1,30/1,00	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	03
E3	1,20 x1,30/1,00	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	02
E4	0,80 x0,50/1,80	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	06
E5	1,00 x1,60/0,50	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	02
E6	1,30 x0,50/1,80	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR, SERIE 25	02
E7	1,30 x1,50/0,15	Portão em aço e tela galvanizada ondulada, 3/4", fio 12 BWG. de abrir	01

Prefeitura:	Corpo de Bombeiros:
-------------	---------------------

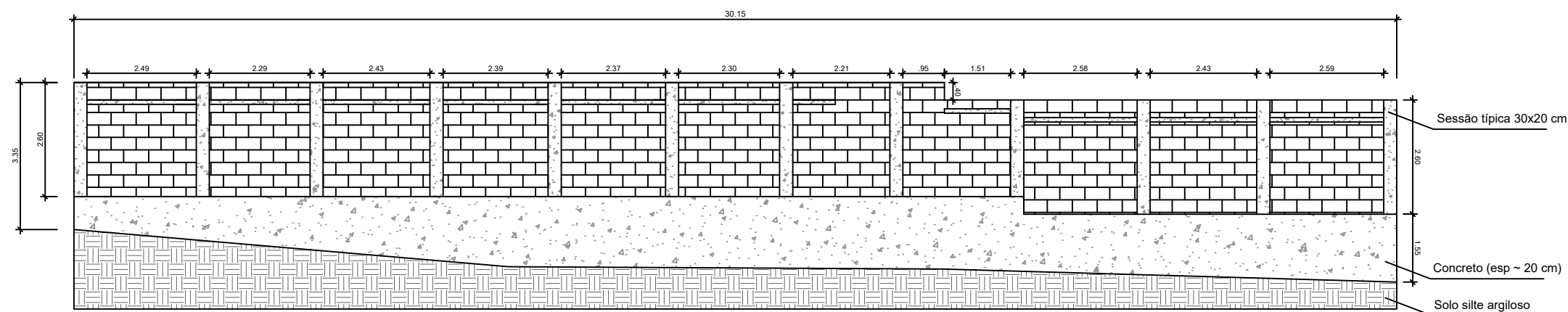
R00	00	00	00	00	00	emissão inicial
Nº	DIA	MES	ANO	DES	CONF	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

TRE-MA											
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO											
OBRA: CONSTRUÇÃO FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO - MA PROJETO DE ARQUITETURA											
ENDEREÇO: TRAVESSA BOA VISTA, S/N - CENTRO, PORTO FRANCO (MA)		DATA: FEV/2013									
PROJETISTA:		RESP. TÉCNICO: André Francisco Silva Medina Engº Civil - CONFEA: 110137845-0									
TÍTULO: - DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS											
A. TOTAL: 1.200,00 m²	A. CONSTRUÍDA: 262,26 m²	TX. OCUPAÇÃO: 21,86%	<table><tr><td colspan="2">PA</td></tr><tr><td>FRANCHA</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td></tr><tr><td></td><td>A1</td></tr></table>	PA		FRANCHA	TOTAL	10	10		A1
PA											
FRANCHA	TOTAL										
10	10										
	A1										
DIRETOR GERAL: Gustavo Adriano	DES. PRESIDENTE: José Bernardo	ESCALA: 1/50									

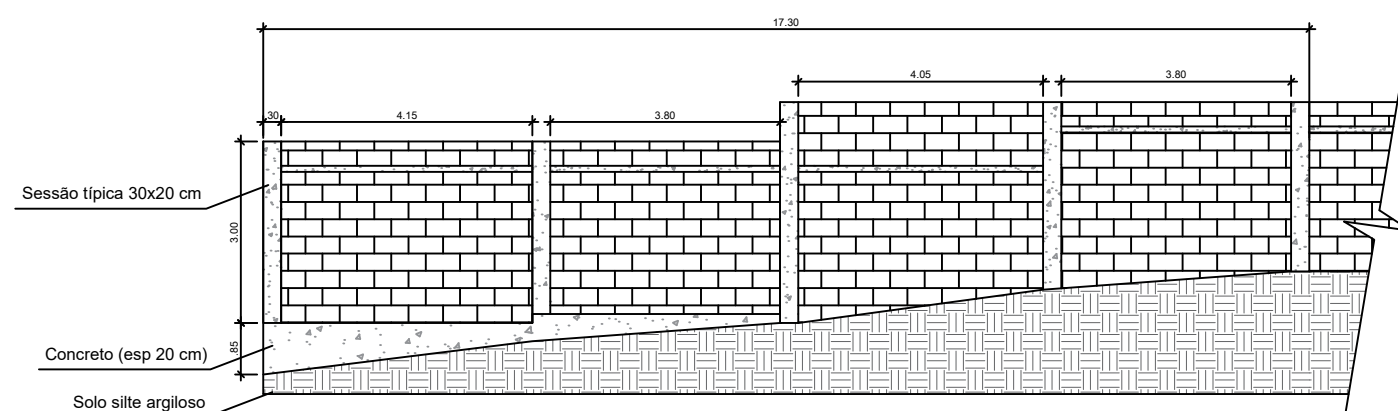


NOTA: conferir medidas in loco

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO		PA	
FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO		RESP. TÉCNICO: SENAR	
ENDEREÇO: PORTO FRANCO		DESENHISTA: -	
TÍTULO: PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO		A. TOTAL: -	
		01 02	
		ESCALA: 1/100	



① **VISTA FUNDO**
Escala: 1/100



② **VISTA LATERAL (Esquerda)**
Escala: 1/100

NOTA: conferir medidas in loco

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO

ENDEREÇO:
PORTO FRANCO

DATA:
AGO/2022

TÍTULO:
MURO A DEMOLIR

TRE-MA

RESP. TÉCNICO:
SENAR

DESENHISTA:
-

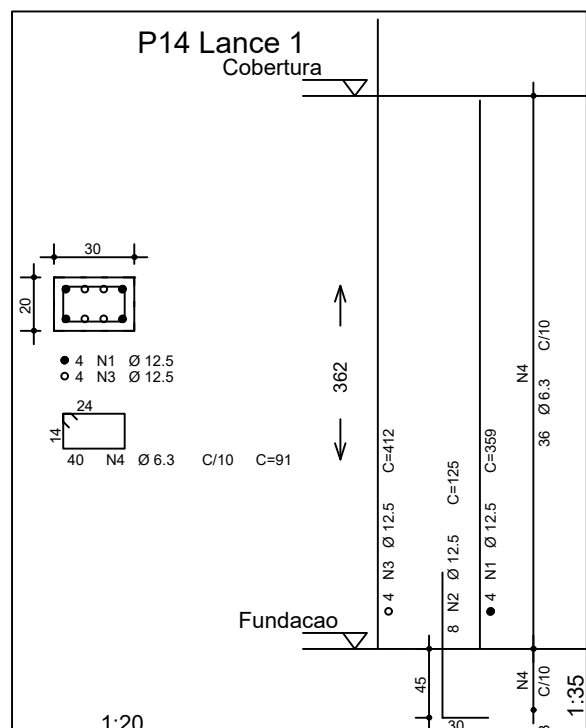
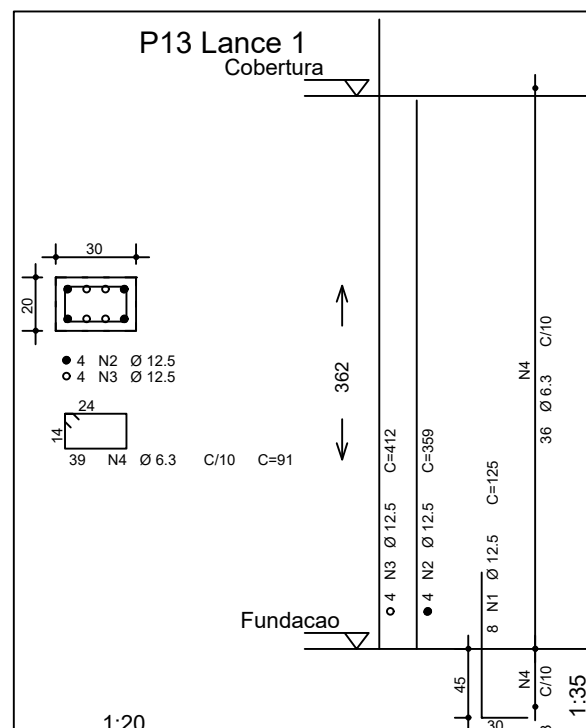
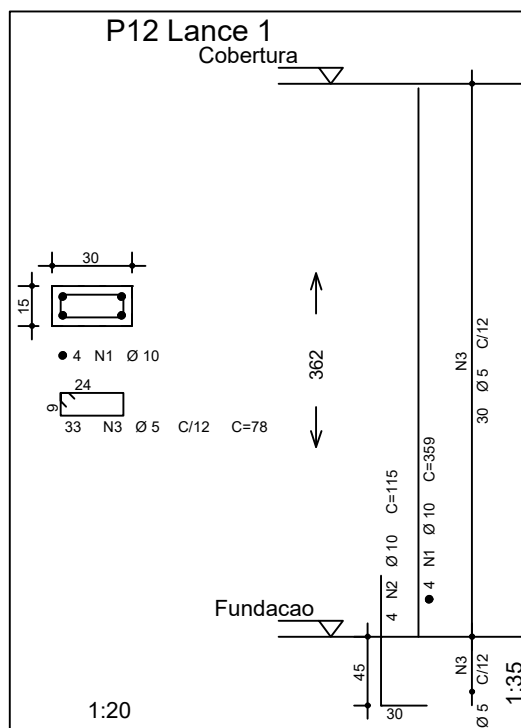
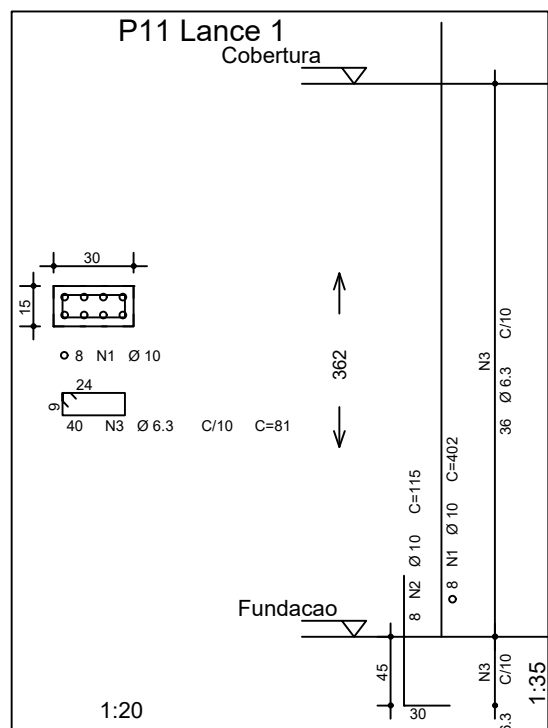
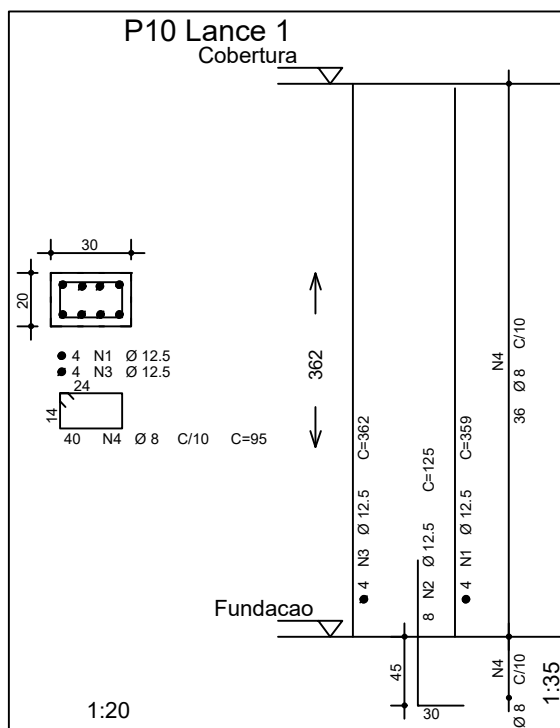
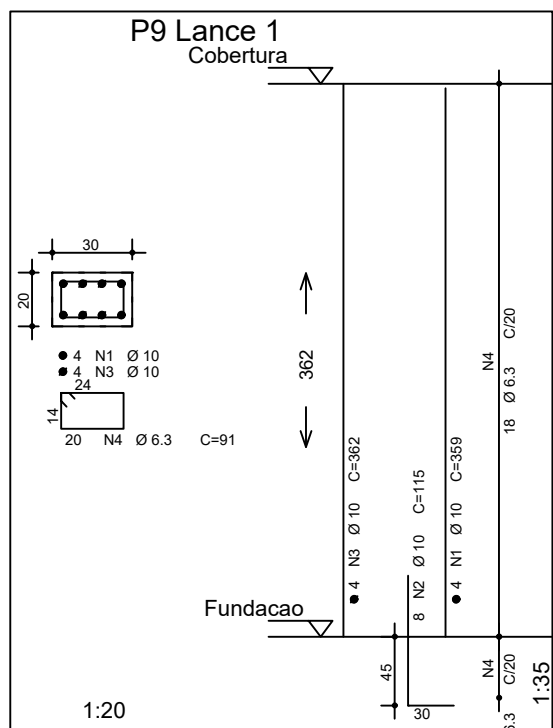
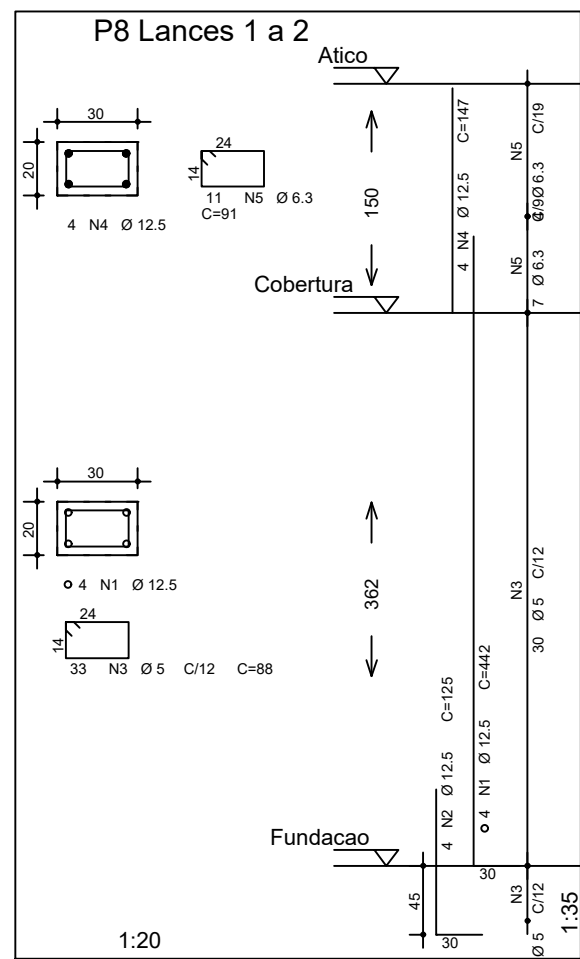
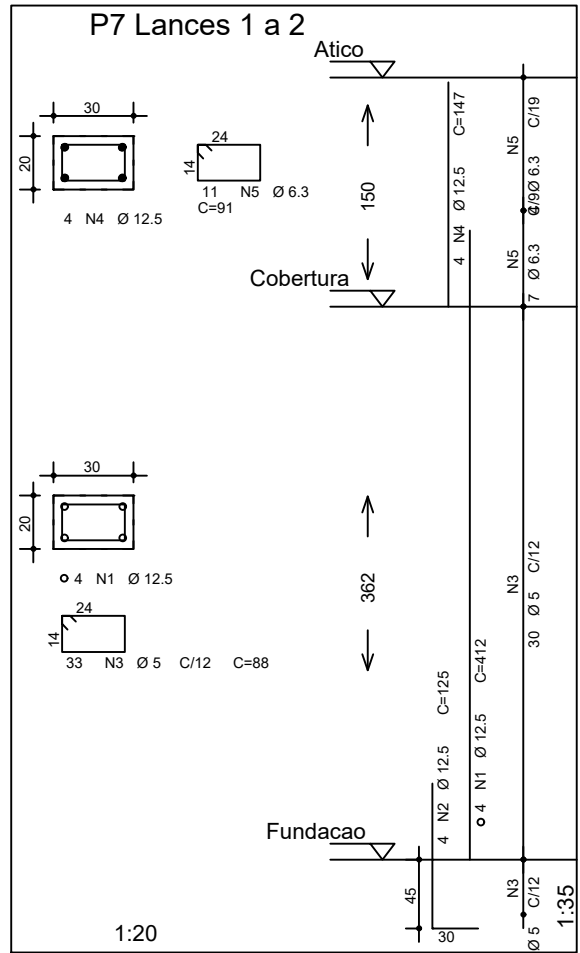
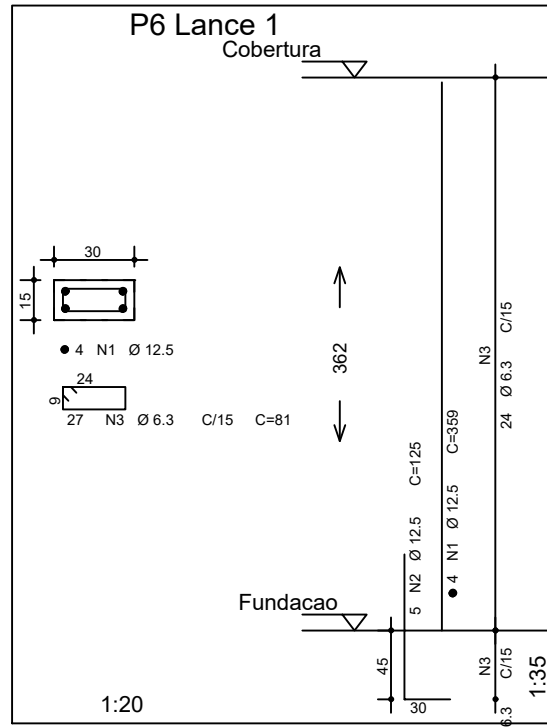
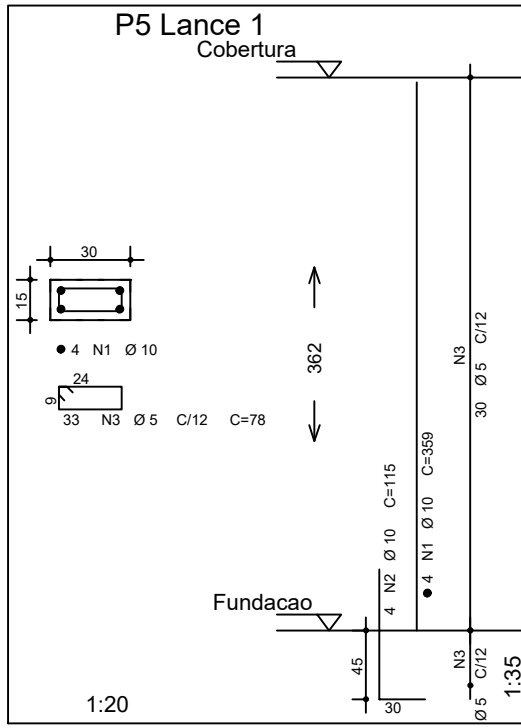
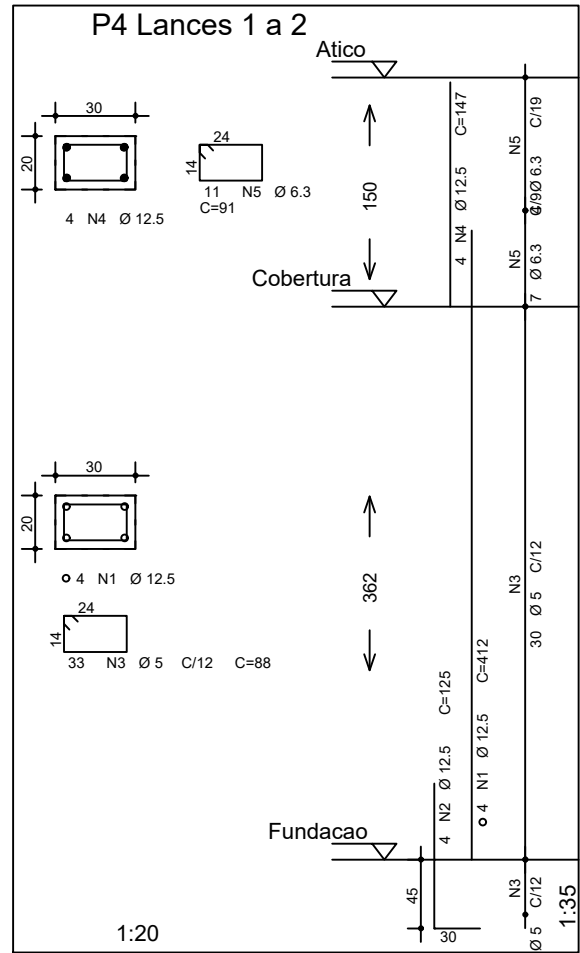
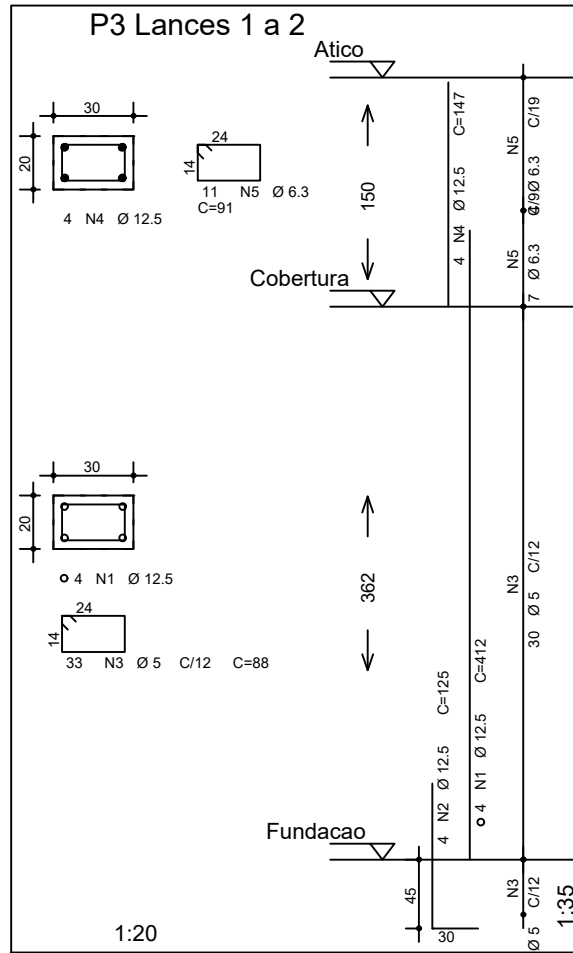
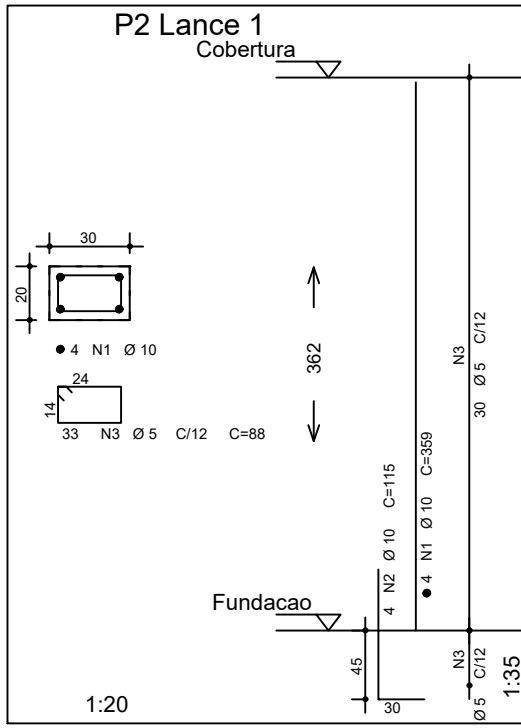
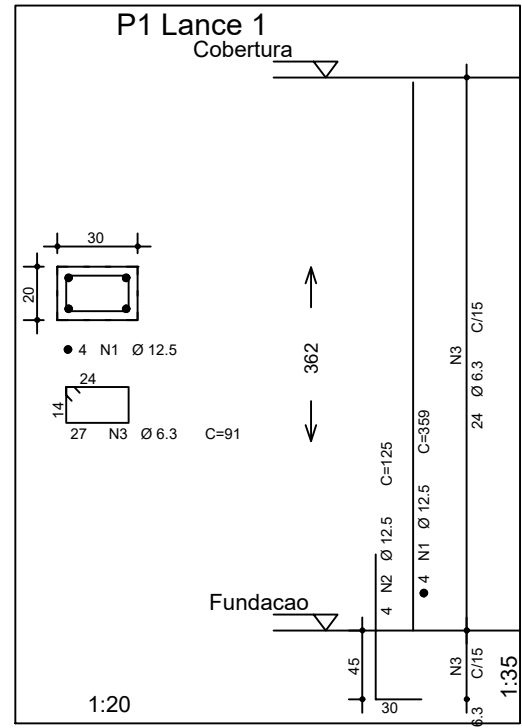
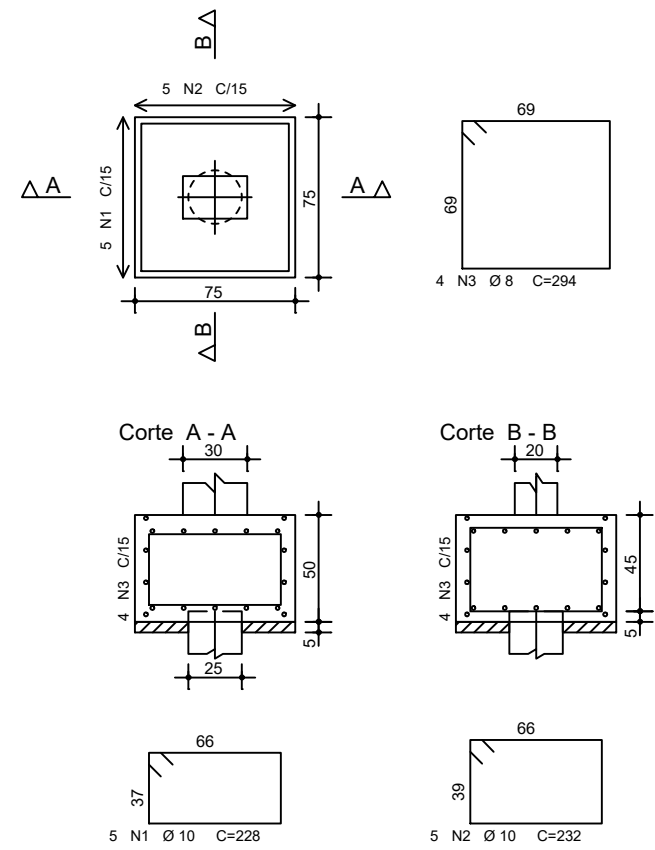
A. TOTAL:
-

ESCALA:
1/100

PA
PRANCHA TOTAL

01 02

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13=B14
(ESCALA 1:25)

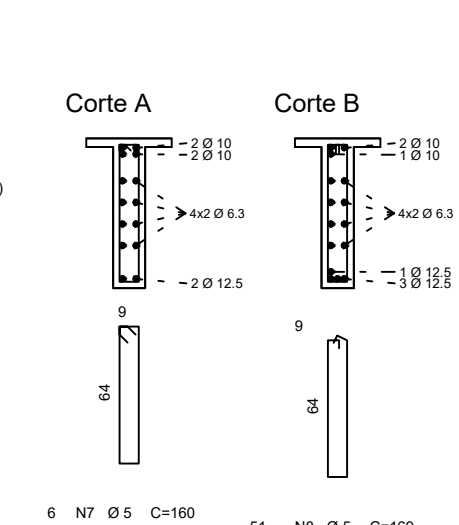
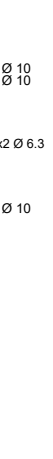
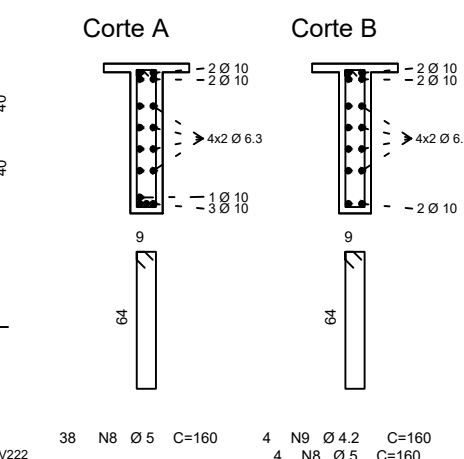
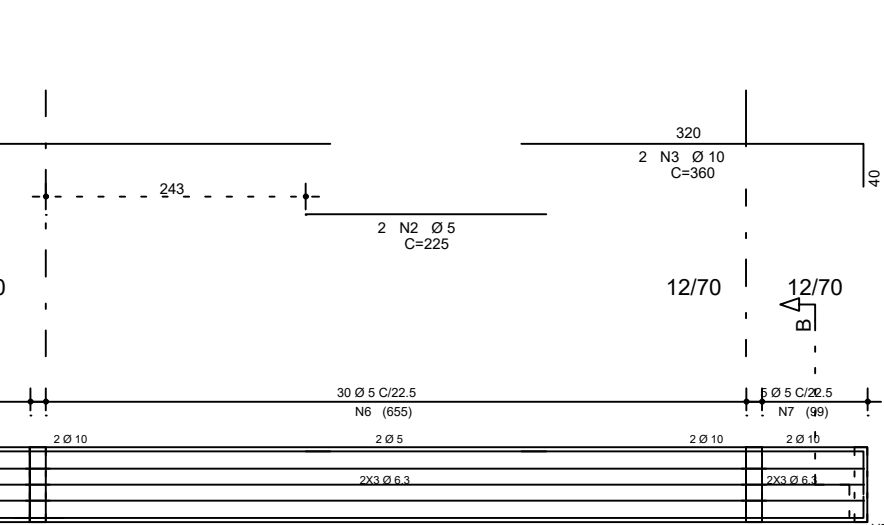
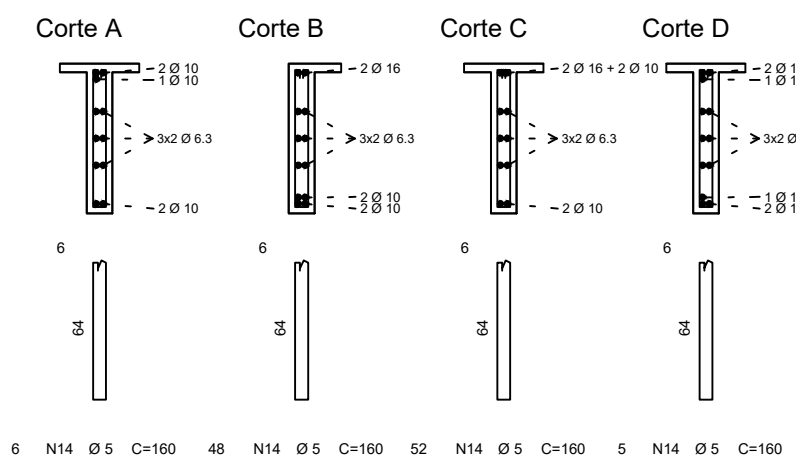
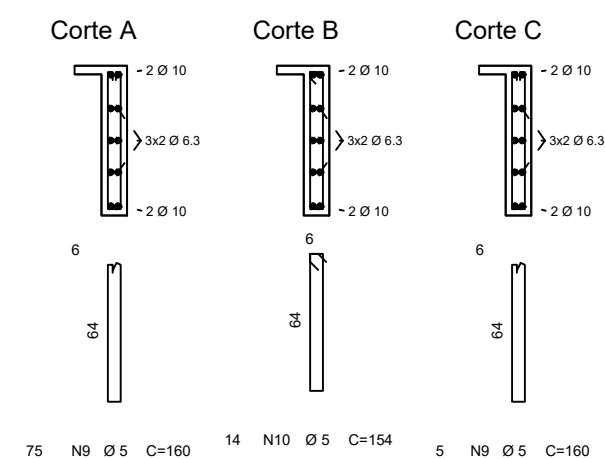


ACO	POS	BIT	QUANT	COMPRIMENTO	UNIT	TOTAL
		(mm)		(cm)	(cm)	
P1 Lance 1						
50A	1	12.5	4	359	1436	
50A	2	12.5	4	125	500	
50A	3	6.3	27	91	2457	
P2 Lance 1						
50A	1	10	4	359	1436	
50A	2	10	4	115	460	
50A	3	6.3	33	88	2904	
P3 Lances 1 a 2						
50A	1	12.5	4	412	1648	
50A	2	12.5	4	125	500	
50A	3	6.3	33	88	2904	
50A	4	12.5	4	147	588	
50A	5	6.3	11	91	1001	
P4 Lances 1 a 2						
50A	1	12.5	4	412	1648	
50A	2	12.5	4	125	500	
50A	3	6.3	33	88	2904	
50A	4	12.5	4	147	588	
50A	5	6.3	11	91	1001	
P5 Lance 1						
50A	1	10	4	359	1436	
50A	2	10	4	115	460	
50A	3	6.3	33	78	2574	
P6 Lance 1						
50A	1	12.5	4	359	1436	
50A	2	12.5	5	125	625	
50A	3	6.3	27	91	2187	
P7 Lances 1 a 2						
50A	1	12.5	4	412	1648	
50A	2	12.5	4	125	500	
50A	3	6.3	33	88	2904	
50A	4	12.5	4	147	588	
50A	5	6.3	11	91	1001	
P8 Lances 1 a 2						
50A	1	12.5	4	442	1768	
50A	2	12.5	4	125	500	
50A	3	6.3	33	88	2904	
50A	4	12.5	4	147	588	
50A	5	6.3	11	91	1001	
P9 Lance 1						
50A	1	10	4	359	1436	
50A	2	10	8	115	620	
50A	3	10	4	362	1448	
50A	4	6.3	20	91	1820	
P10 Lance 1						
50A	1	12.5	4	359	1436	
50A	2	12.5	8	125	1000	
50A	3	12.5	4	362	1448	
50A	4	6.3	40	95	3800	
P11 Lance 1						
50A	1	10	8	402	3216	
50A	2	10	8	115	920	
50A	3	6.3	40	91	3360	
P12 Lance 1						
50A	1	10	4	359	1436	
50A	2	10	4	115	460	
50A	3	6.3	33	78	2574	
P13 Lance 1						
50A	1	12.5	8	125	1000	
50A	2	12.5	8	125	1000	
50A	3	12.5	4	412	1648	
50A	4	6.3	39	91	3549	
P14 Lance 1						
50A	1	12.5	4	359	1436	
50A	2	12.5	8	125	1000	
50A	3	12.5	4	412	1648	
50A	4	6.3	40	91	3640	
B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12=B13=B14 (X14)						
50A	1	12.5	4	125	500	
50A	2	10	70	232	16240	
50A	3	8	58	294	16464	

RESUMO AÇO CA 50-60			
ACO	BIT	COMPR	PESO
	(mm)	(m)	(kg)
60B	5	197	31
50A	6.3	209	52
50A	8	203	81
50A	10	468	180
50A	12.5	271	271
Peso Total 60B =			31 kg
Peso Total 50A =			593 kg

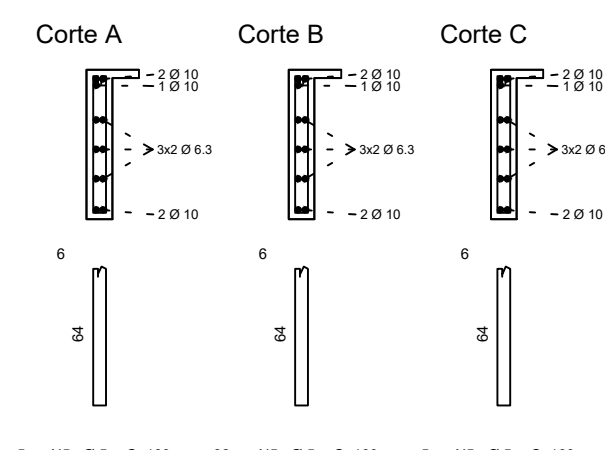
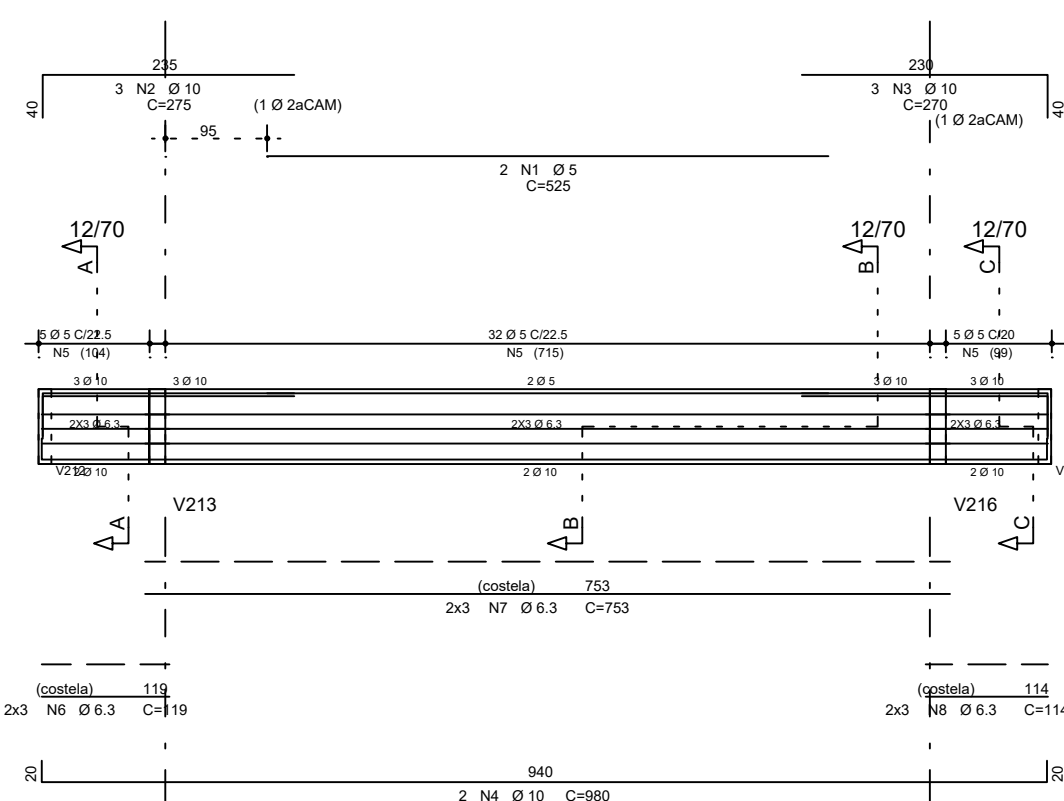
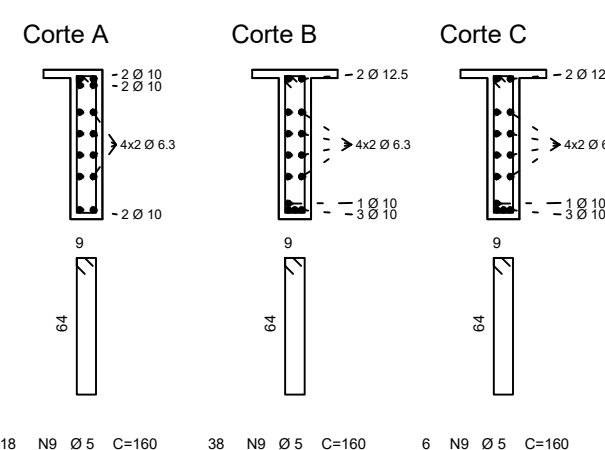
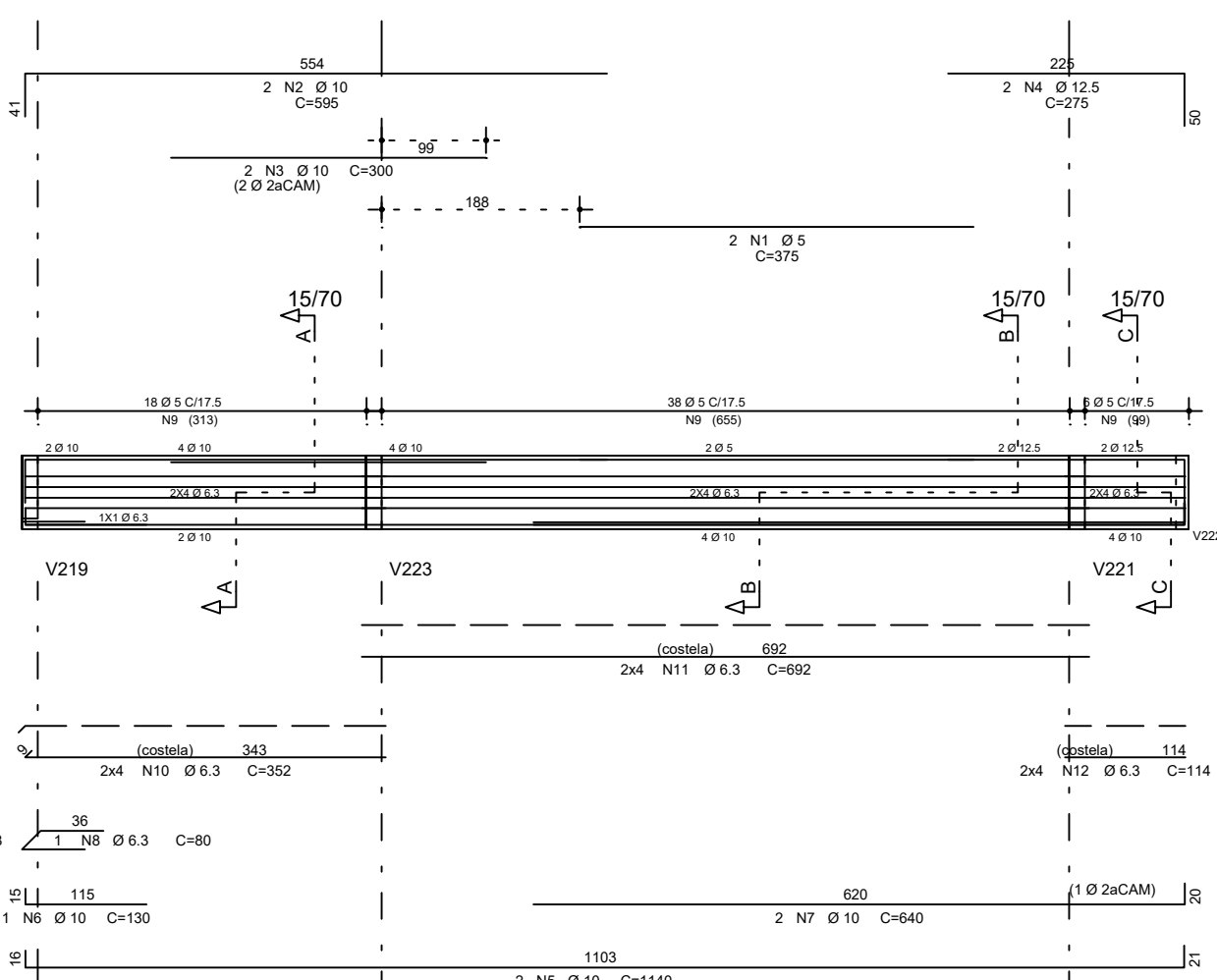
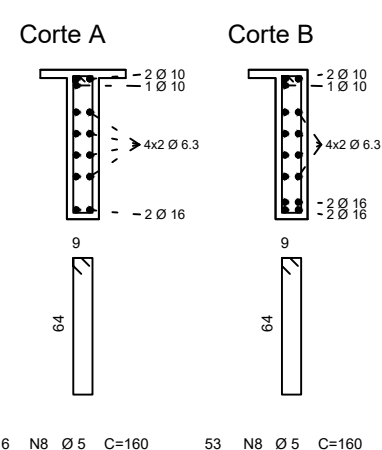
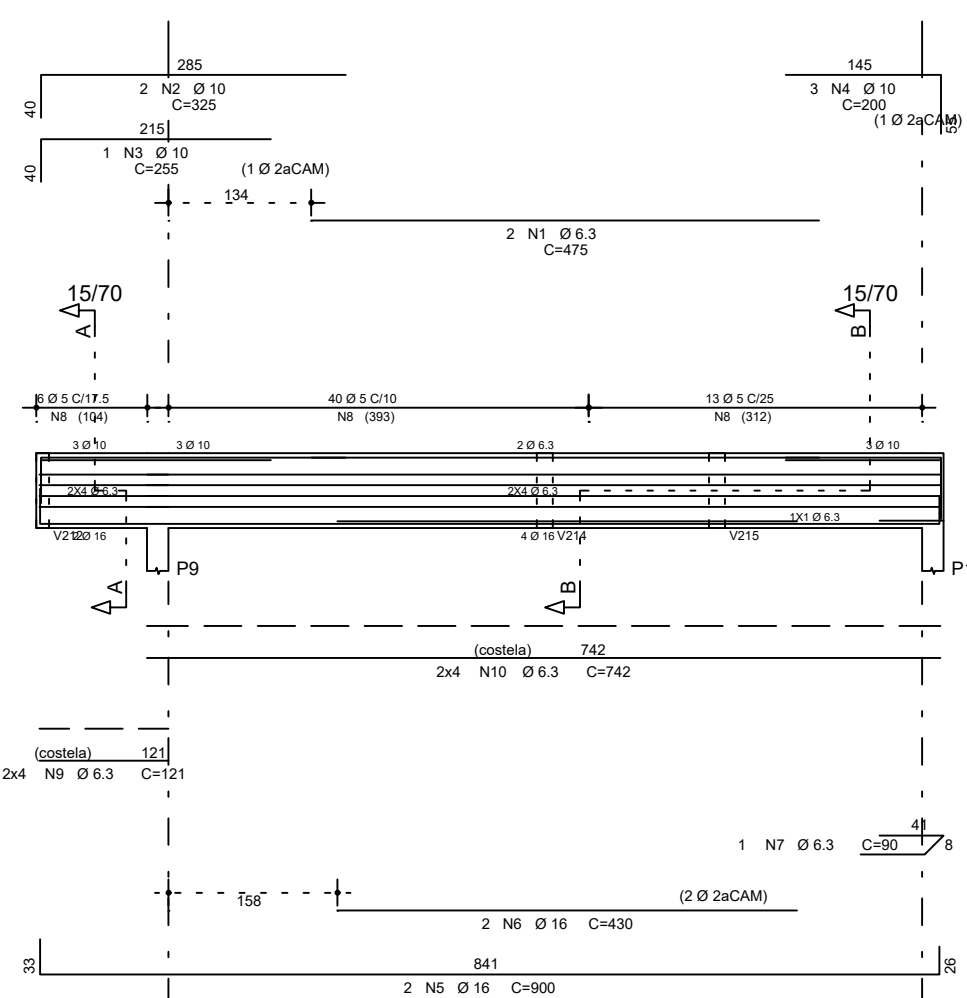
Fck= 25 MPa

REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO
00	18/09/2012	EMIÇÃO INICIAL
PROJETO DE ENGENHARIA		
		CLIENTE
TRE-MA		
Local		SÃO LUIS - MA
Área Técnica		Objeto do Serviço Técnico
ENGENHARIA ESTRUTURAL		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)
Data		Discriminação
FEV / 2013		ARMADURA DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO
Escala		ARMADURA DOS PILARES
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Revista
ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREMA 719170		00
PROJETO		Prancha
		02/10

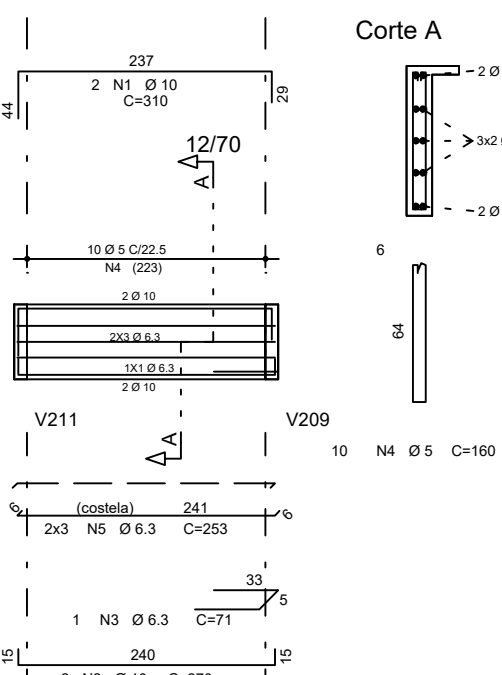
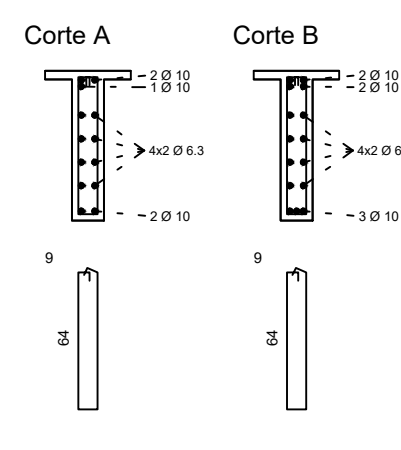
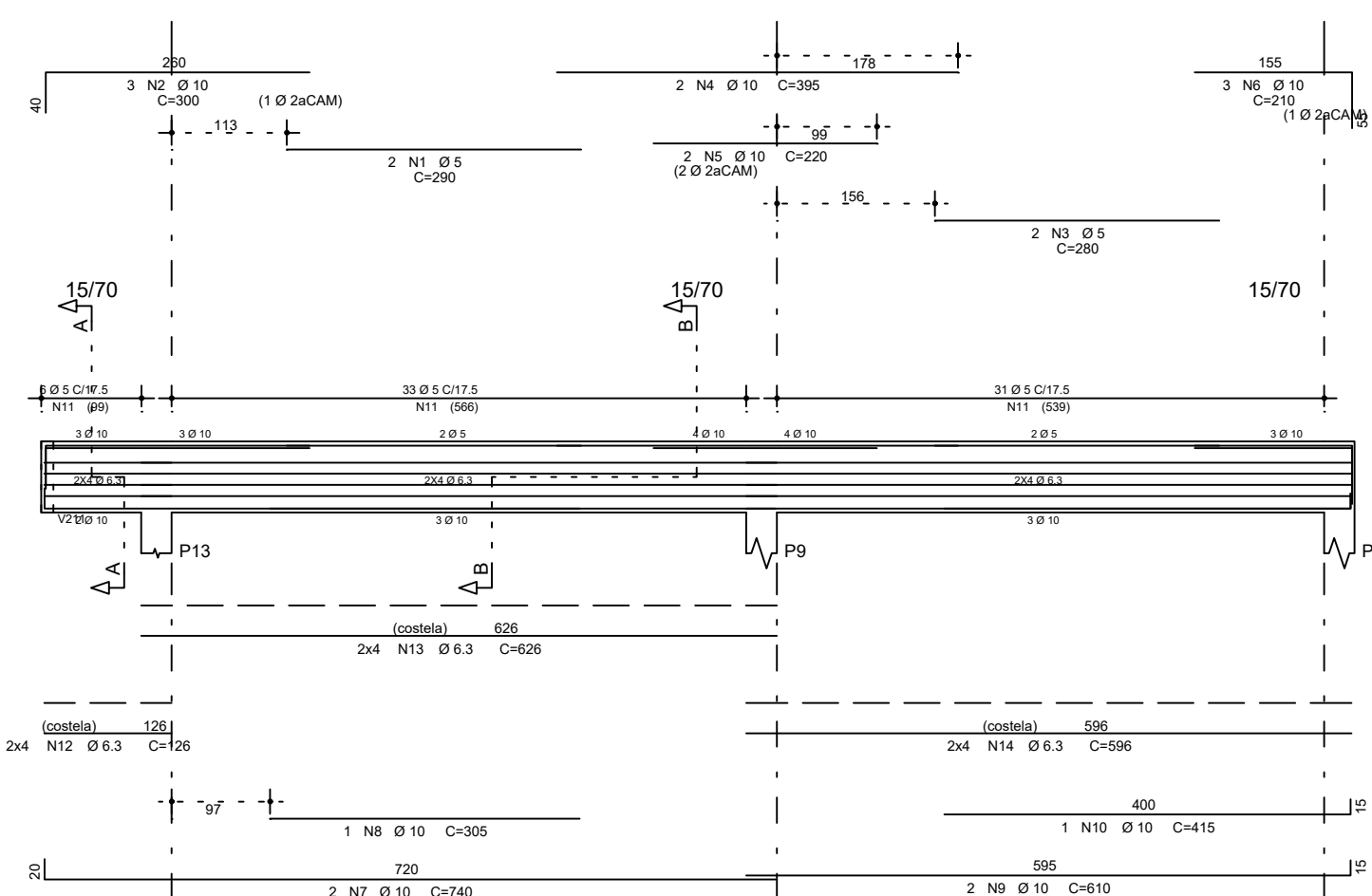
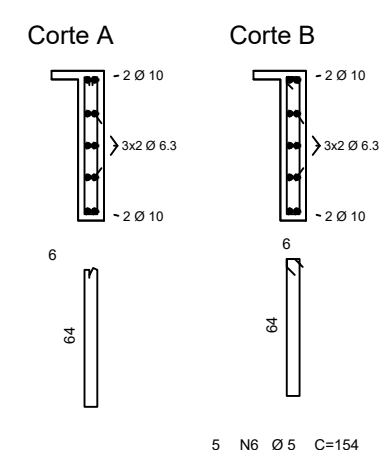
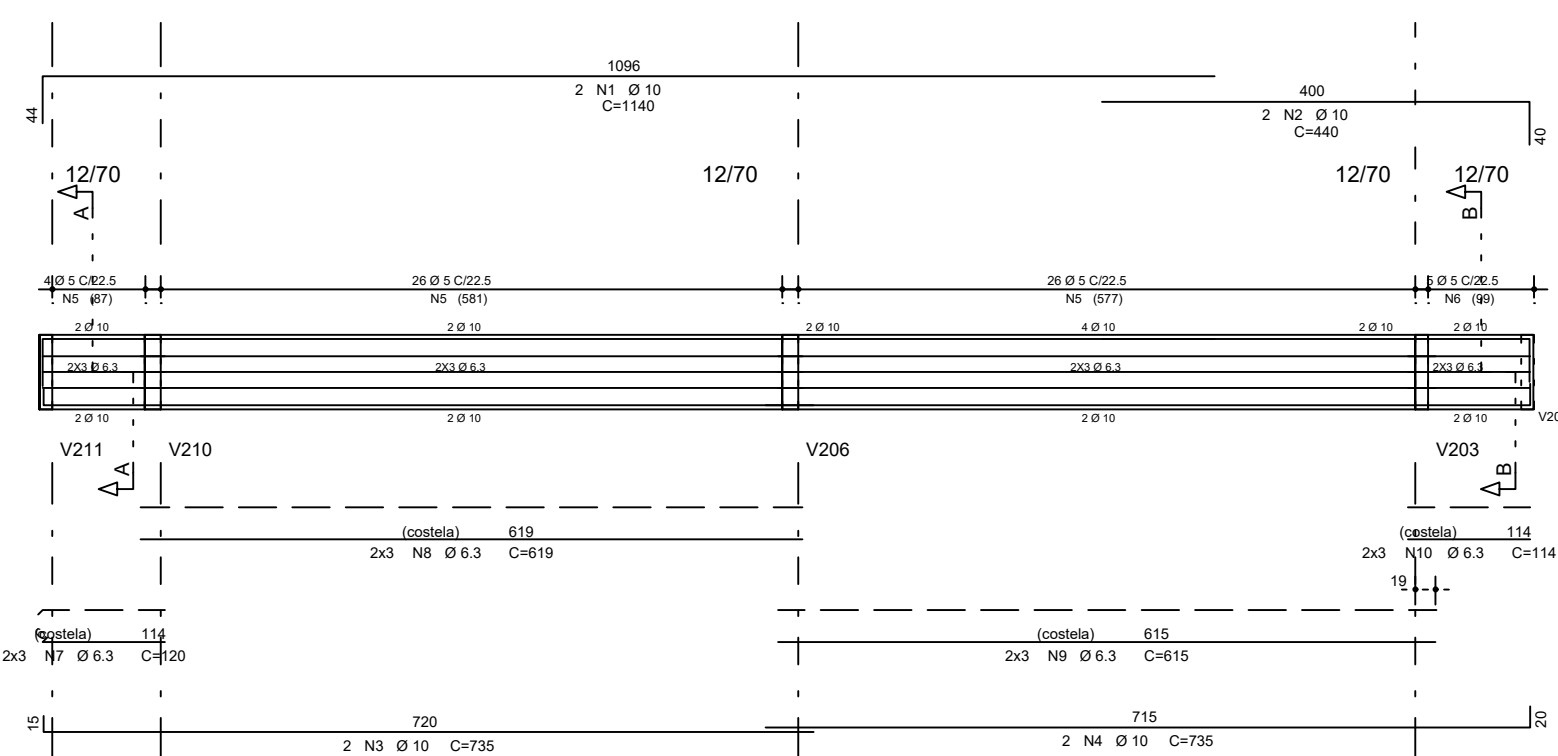


RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	4,2	81	9
60B	5	714	114
50A	6,3	608	152
50A	10	359	226
50A	12,5	26	26
50A	16	9	14
Peso Total	60B =	123 kg	
Peso Total	50A =	419 kg	

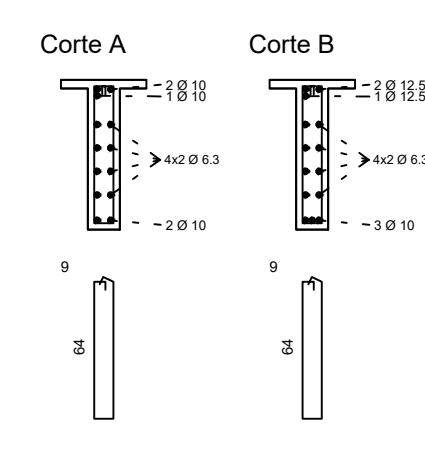
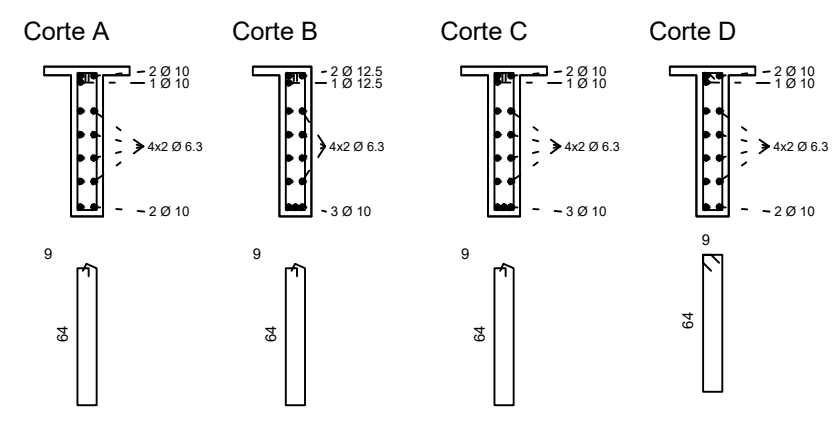
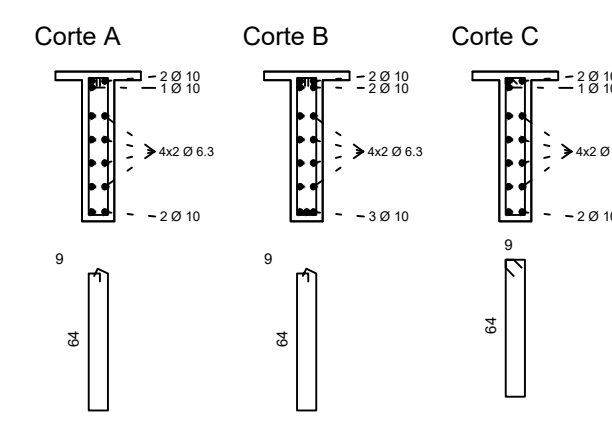
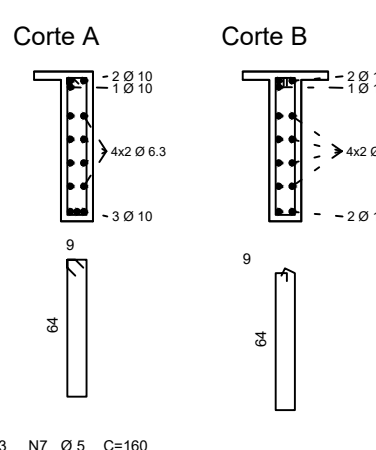
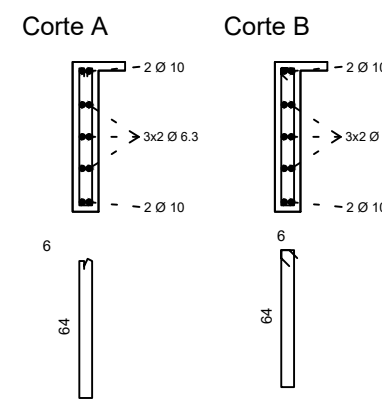
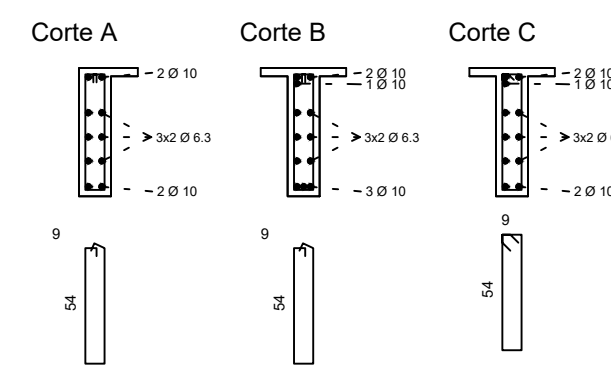
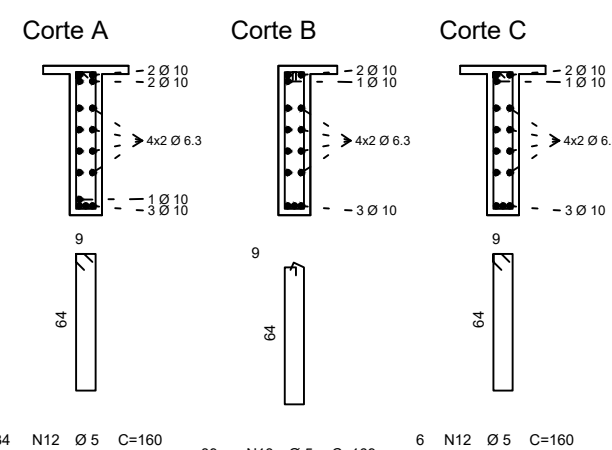
REVISÃO		REVISÃO	
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	
00	19/09/2012	EMISSÃO INICIAL	
PROJETO DE ENGENHARIA		CLIENTE	
 Projeto Técnico e de Cálculo, etc. Rua São João, 100 - 1º andar Jardim São João - 13060-000 Fone: (051) 3092-1100 / 3092-1147 E-mail: mario@cabheiros.com.br		TRE-MA	
Local		Objeto do Serviço Técnico	
SÃO LUÍS - MA		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Fátima (MA)	
Área Técnica	Etapas	Discriminação	
ENGENHARIA ESTRUTURAL	PROJETO EXEUTIVO	ARMADURA DAS VIGAS DA COBERTA (01/03)	
Data	Escala		
FEV / 2013	1:50		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MÁRIO A. CAHUELOS - CREAM-7197/D		Revisão
PROJETO:			Página
			00
			05/10



RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	522	83
50A	6,3	444	111
50A	10	240	151
50A	12,5	6	6
50A	16	27	43
Peso Total	60B =	83 kg	
Peso Total	50A =	310 kg	



		REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO		REF.
00	18/09/2013	EMISSÃO INICIAL		
PROJETOS DE ENGENHARIA		CLIENTE		
				
Rua José Bonifácio de Godoy, 151 Centro - CEP: 01.010-000 - São Paulo Tel: (11) 3062-1100 - Fax: (11) 3062-1101 E-mail: contato@calheiros.com.br				
Local		Objeto do Serviço Técnico		
SÃO LUÍS - MA		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)		
Área Técnica	Etapa	Discriminação		
ENGENHARIA ESTRUTURAL	PROJETO EXECUTIVO	ARMADURA DAS VIGAS DA COBERTA (02/03)		
Data	Escala			
FEV / 2013	1:50			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREMA-7197D			Revisão
PROJETO:				Prancha
				00
				06/10



RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	4.2	62	7
60B	5	587	94
50A	6.3	806	201
50A	10	350	221
50A	12.5	27	27
Peso Total	60B =		101 kg
Peso Total	50A =		449 kg
Eck= 25 MPa			

		REVISÕES		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO		REV.
00	18/09/2017	EMISSÃO INICIAL		
PROJETOS DE ENGENHARIA		CLIENTE		
 Cruzeiro do Sul - Pernambuco Rua Amador de Almeida, nº 10 CEP: 55010-000 Fone: (81) 3363-8888 Fax: (81) 3363-8888 E-mail: mario@mceng.com.br CNPJ: 06.942.982/0001-17		TRE-MA		
Local		Objeto do Serviço Técnico		
SÃO LUÍS - MA		Construção de Fórum Eleitoral em Porto Franco (MA)		
Área Técnica	Etapas	Discriminação ARMADURA DAS VIGAS DA COBERTA (03/03)		
ENGENHARIA ESTRUTURAL	PROJETO EXECUTIVO			
Data	Escala			
FEB / 2013	1 : 50			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL MARIO A. CALHEIROS - CREA-MA 7187/D		Revisão	Pianilha
PROVETO:			00	07/10

Cobertura - Armadura positiva horizontal

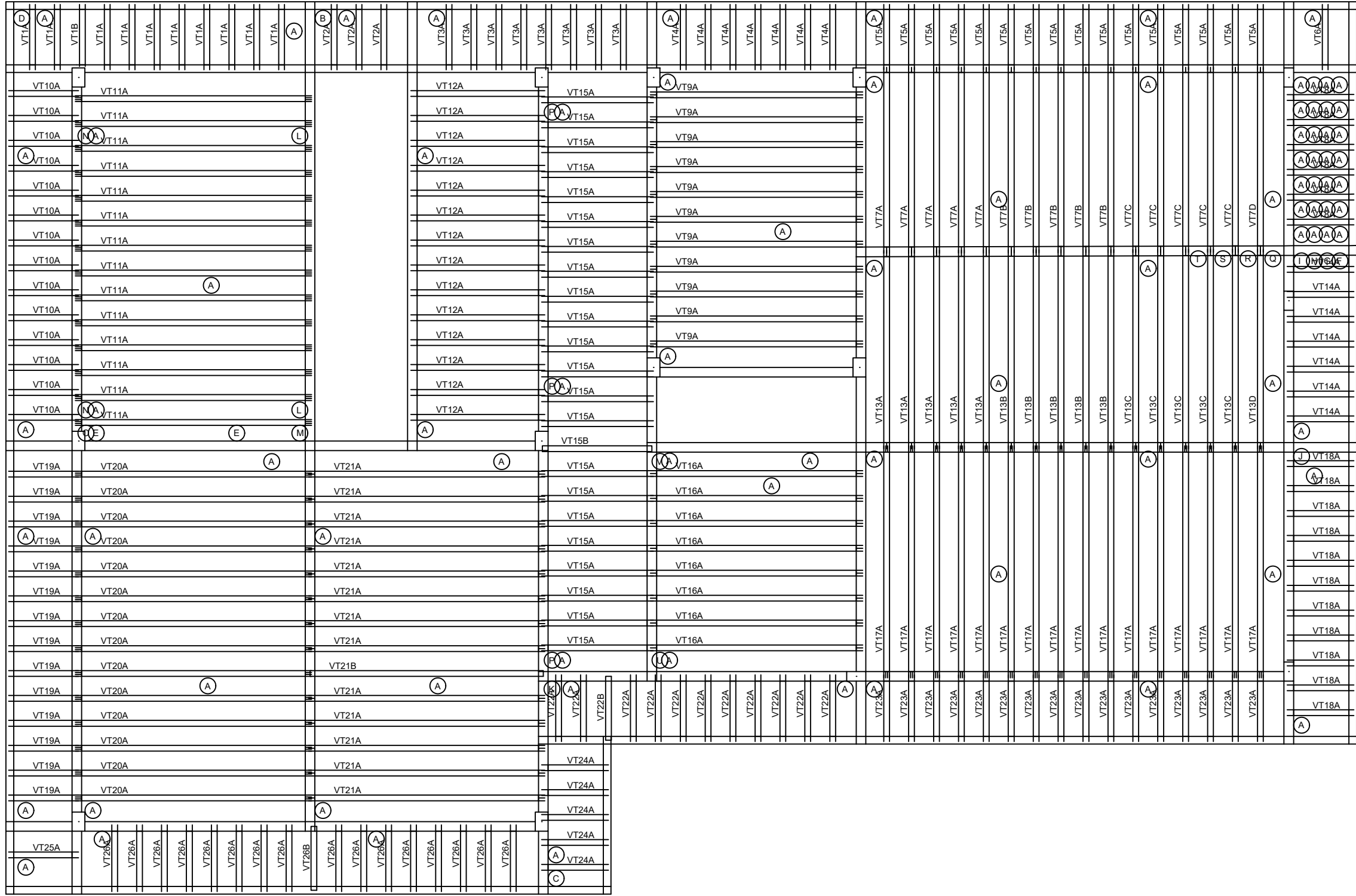
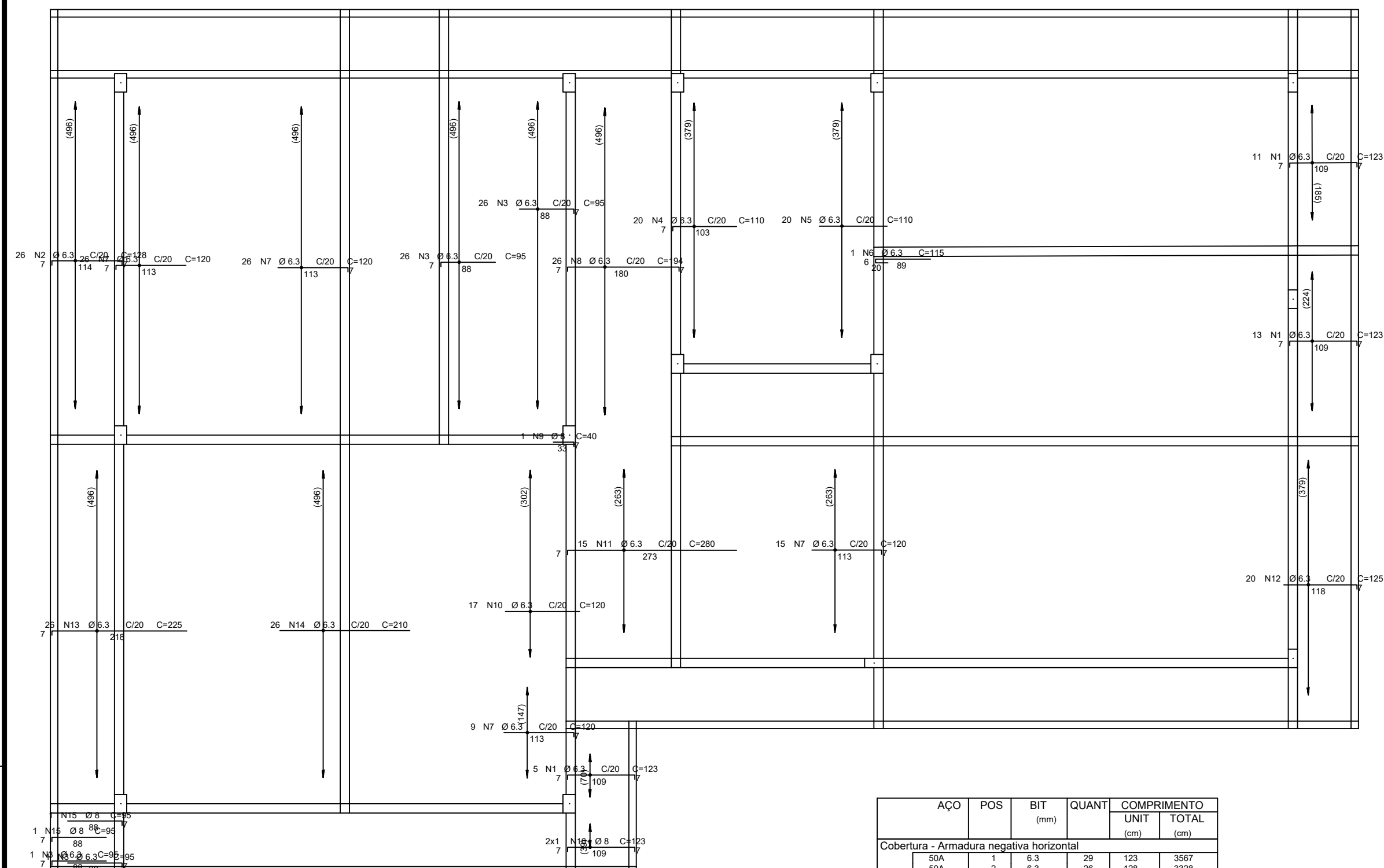
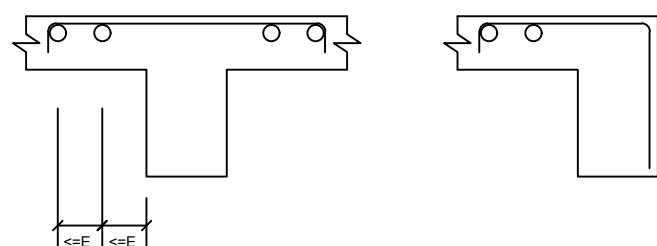


Tabela de Vigotas Treliçadas															
Dados		Vigas / Apóios			Armação Treliçada				Armadura Adicional (1)				Armadura Adicional (2)		
Laje	Vigota	No	Larg	Liv	Larg	Trilha	Unit	Total	No	Ø	DE	DD	Unit	Total	
			cm	cm	cm		cm	cm		cm	cm	cm	cm	cm	
L1	VT1A	10	8	87	8	103	TR08634	103	1025						
L1	VT1B	1	3	87	8	87	TR08634	87	87						
L2	VT2A	3	8	87	8	103	TR08634	103	308						
L3	VT3A	8	8	87	8	103	TR08634	103	820						
L4	VT4A	7	8	87	8	103	TR08634	103	718						
L5	VT5A	16	8	87	8	103	TR08634	103	1640						
L6	VT6A	1	8	87	8	103	TR08634	103	103						
L7	VT7A	5	10	273	8	291	TR08634	291	1454	1	5,0	5	5	301	1504
L7	VT7B	5	10	272	8	290	TR08634	290	1451	1	5,0	5	5	300	1501
L8	VT8A	1	10	272	8	290	TR08634	290	290	1	5,0	5	5	300	290
L9	VT9A	1	10	272	8	290	TR08634	290	290	1	5,0	5	5	300	300
L9	VT9B	1	10	272	8	290	TR08634	290	290	1	5,0	5	5	300	300
L10	VT10A	14	10	313	10	323	TR08634	323	3058	1	5,0	5	5	343	3760
L10	VT10B	14	8	91	10	109	TR08634	109	1533						
L11	VT11A	14	10	370	10	370	TR08634	370	5179	2	5,0	5	5	380	10639
L12	VT12A	14	10	370	10	370	TR08634	370	5179	2	5,0	5	5	380	10639
L13	VT13A	5	10	292	10	312	TR08634	312	1558	1	5,0	5	5	322	1658
L13	VT13B	5	10	292	10	312	TR08634	312	1561	1	5,0	5	5	322	1661
L13	VT13C	5	10	293	10	313	TR08634	313	1564	1	5,0	5	5	323	1614
L13	VT13D	5	10	293	10	313	TR08634	313	1564	1	5,0	5	5	323	1614
L14	VT14A	7	10	87	10	105	TR08634	105	732						
L15	VT15A	22	10	155	10	173	TR08634	173	3850						
L16	VT16A	1	10	172	10	172	TR08634	172	172						
L16	VT16B	10	8	313	10	333	TR08634	333	2680	1	5,0	5	5	343	2740
L17	VT17A	10	10	344	10	364	TR08634	364	3816	2	5,0	5	5	374	11916
L18	VT18A	10	10	344	10	364	TR08634	364	3816	2	5,0	5	5	374	11916
L19	VT19A	14	8	91	10	109	TR08634	109	1533						
L20	VT20A	14	10	370	10	370	TR08634	370	5179	2	5,0	5	5	380	10639
L21	VT21A	13	10	350	10	370	TR08634	370	4811	1	5,0	5	5	380	4841
L21	VT21B	1	0	365	0	365	TR08634	365	365	1	5,0	5	5	375	375
L22	VT22A	10	10	110	10	110	TR08634	110	1100						
L23	VT23B	1	0	109	0	109	TR08634	109	109						
L23	VT23A	16	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L24	VT24A	5	10	87	10	105	TR08634	105	523						
L25	VT25A	1	8	91	10	109	TR08634	109	169						
L26	VT26A	10	8	87	10	105	TR08634	105	1672						
L26	VT26B	0	0	100	0	100	TR08634	100	100						

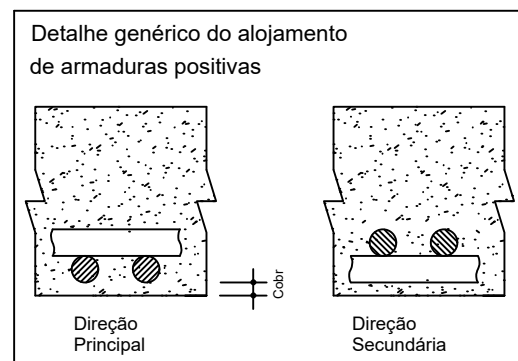
1X



DETALHE TÍPICO DE FERROS
DE DISTRIBUIÇÃO DE
ARMADURA NEGATIVA



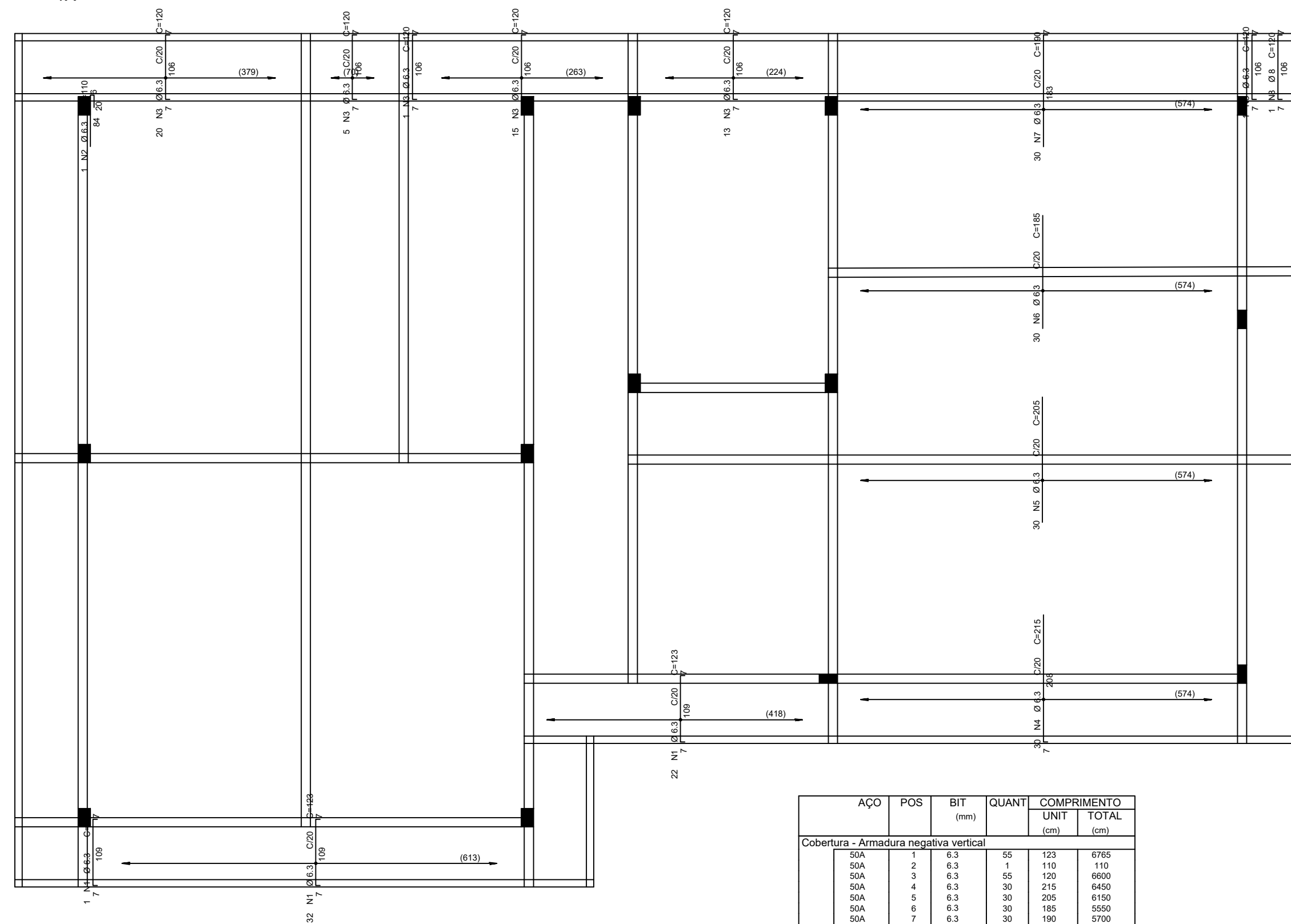
1 N17 Ø 5 C/20 C=COR



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPROMISSO	
				UNIT	TOTAL (cm)
Cobertura - Armadura negativa horizontal					
50A	6	6,3	29	123	3567
50A	2	6,3	26	128	3328
50A	3	6,3	54	95	5130
50A	2	6,3	20	110	2200
50A	5	6,3	20	110	2200
50A	6	6,3	11	115	1115
50A	7	6,3	76	120	9120
50A	8	6,3	26	194	5044
50A	9	8	1	104	104
50A	10	6,3	17	120	2040
50A	11	6,3	15	280	4200
50A	12	6,3	28	280	7840
50A	13	6,3	26	225	5850
50A	14	6,3	26	210	5460
50A	16	8	2	35	190
50A	16	8	2	123	246
50A	16	8	2	115	230

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	293	47
50A	6,3	508	127
50A	8	5	2
Peso Total	60B =	47 kg	
Peso Total	50A =	129 kg	

1X



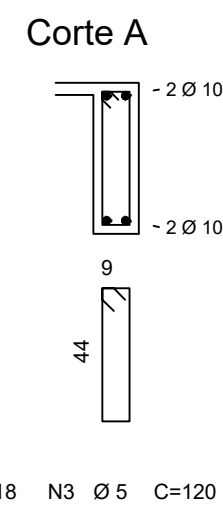
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
Cobertura - Armadura negativa vertical					
50A	1	6.3	55	123	6765
50A	2	6.3	1	110	110
50A	3	6.3	55	120	6600
50A	4	6.3	30	215	6450
50A	5	6.3	30	205	6150
50A	6	6.3	30	185	5550
50A	7	6.3	30	190	5700
50A	8	8	1	120	120

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6,3	373	93
50A	8	1	0
Peso Total	50A =		94 kg

Fck= 25 MPa

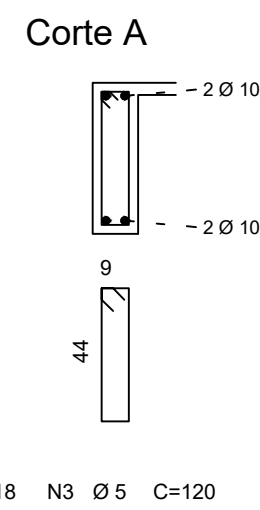
		REVISÕES	
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL	
REF			
PROJETOS DE ENGENHARIA 		CLIENTE 	
Local SÃO LUÍS - MA		Objeto do Serviço Técnico Construção do Fórum Eleitoral de Porto Franco (MA)	
Área Técnica ENGENHARIA ESTRUTURAL		Disciplina ARMADURA NEGATIVA DAS LAJES DA COBERTA	
Data FEV / 2013		Escala 1:50	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROJETO:		ENG. CIV. MARIO A. CALHEIROS - CRE-MA 1797/0 00 09/10	

Technical drawing of a mechanical part, likely a shaft or axle, showing dimensions and features. The drawing includes a top view and a side view. The top view shows a shaft with a diameter of 335 mm, a length of 415 mm, and a central hole with a diameter of 10 mm. The side view shows a shaft with a diameter of 335 mm, a length of 365 mm, and a central hole with a diameter of 10 mm. The drawing also shows a cross-section of the shaft with a diameter of 15/50 mm and a central hole with a diameter of 10 mm. The drawing is labeled with '2 N1', '2 N2', 'P3', and 'F'.



Technical drawing of a rectangular plate with the following specifications:

- Overall width: 335
- Overall height: 40
- Top edge features: 2 N1 Ø 10, C=415
- Right edge features: 15/50, A
- Bottom edge features: 18 Ø 5 C/17.5, N3 (303), 2 Ø 10
- Left edge features: P7
- Internal features: 2 Ø 10, A
- Bottom edge features: 2 N2 Ø 10, C=365



Technical drawing of a reinforced concrete slab (P7) showing reinforcement details. The drawing includes a plan view and a cross-section view.

Plan View:

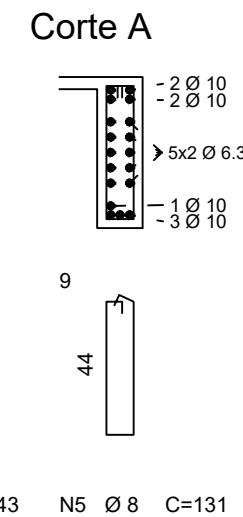
- Overall dimensions: 4.0 x 10.0 m.
- Reinforcement details:
 - Top bars: 4 N2 Ø 10 C=180 (2 Ø 2aCAM), 2 N1 Ø 8 C=250, 4 Ø 10.
 - Bottom bars: 2x5 N6 Ø 6.3 (costelle), 2 N4 Ø 10 C=305, 2 N3 Ø 10 C=510.
- Section line: 15/50.

Cross-section View:

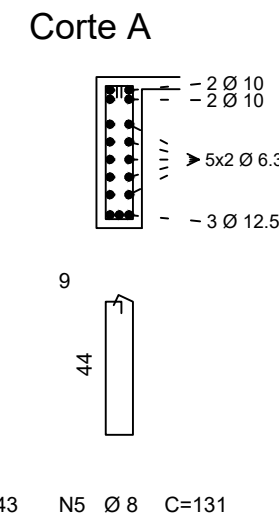
- Slab thickness: 250 mm.
- Reinforcement details:
 - Top bars: 4 Ø 10.
 - Bottom bars: 4 Ø 10.
- Section line: 15/50.

Labels:

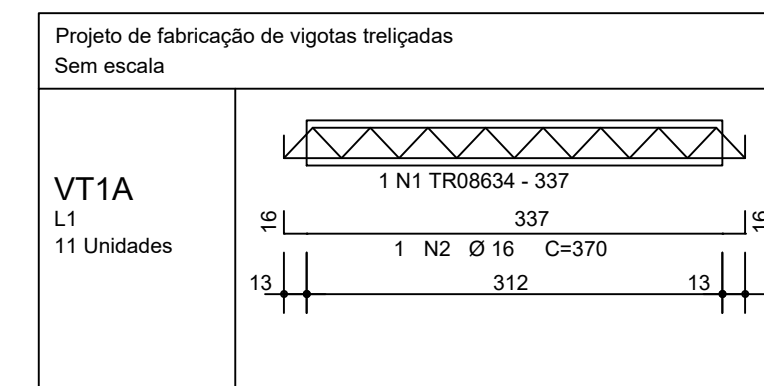
- P7
- COSTELLE
- 478
- 478
- 478



Technical drawing of a bridge deck cross-section showing reinforcement details. The drawing includes dimensions for concrete thickness (139 mm), reinforcement bar diameters (N2 Ø 10, N1 Ø 8, N4 Ø 12.5, N6 Ø 6.3), and spacing (C=180, C=250, C=260). It also shows a central void of 478 mm and a total width of 2x5. Reinforcement bars are labeled P8 and N5 (424). A note indicates (2 Ø 2aCAM) for the top and bottom reinforcement.



	B	VT1A		(B)	
		(A) VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A			
		VT1A		(A)	
	(A)				



Estimativa de consumo de blocos			
Fabricante	Inteiros	Cortados	Total
Cerâmica Blo08/30/20	165	15	180

Tabela de Vigotas Treliçadas																						
Dados				Vãos / Apoios				Armação Treliçada			Armadura Adicional (1)						Armadura Adicional (2)					
Laje	Vigota	No		LapE cm	Liv cm	LapD cm	Ltot cm	Treliça	Unit cm	Total cm	No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm	No bar	Ø mm	DE cm	DD cm	Unit cm	Total cm
L1	VT1A	11		13	312	13	337	TR08634	337	3712	1	16,0	16	16	369	4064						

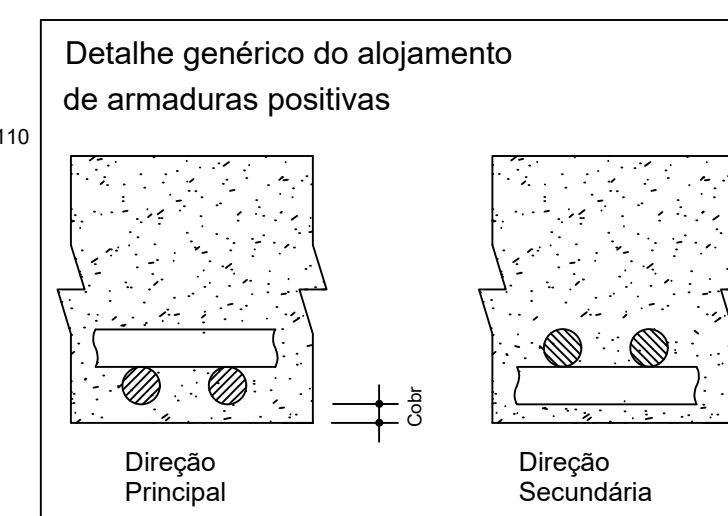
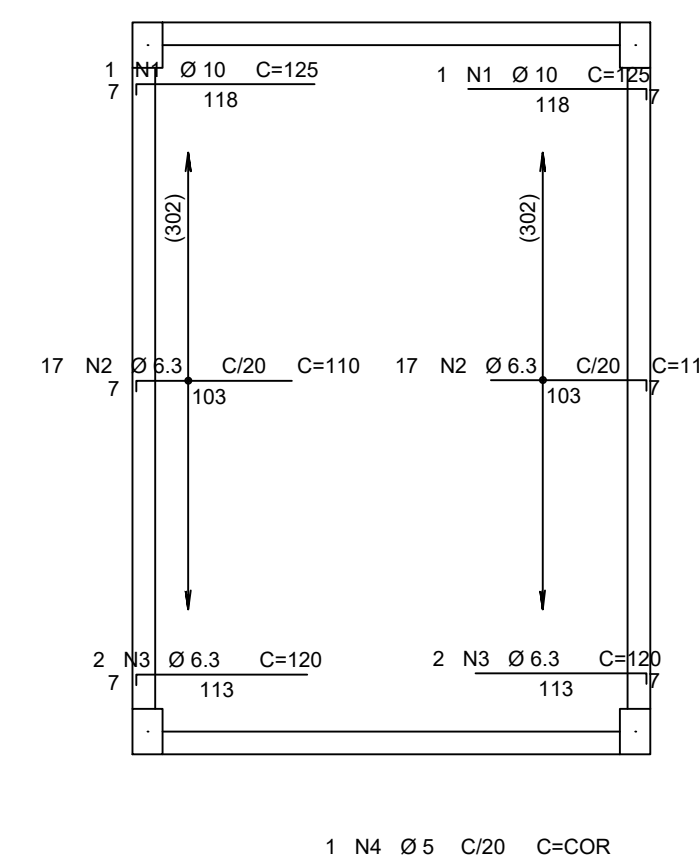
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VT1A (X11)					
TR08634	1		11	337	3707
50A	2	16	11	369	4059

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
TR08634		37	23
50A	16	41	65
Peso Total TR08634 =			23 kg
Peso Total 50A =			65 ka

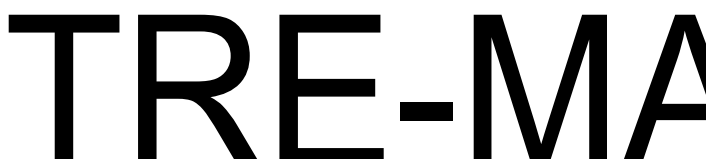
	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPIMENTO	
					UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V201	50A	1	10	2	415	830
	50A	2	10	2	365	730
	60B	3	5	18	120	2160
V202	50A	1	10	2	415	830
	50A	2	10	2	365	730
	60B	3	5	18	120	2160
V203	50A	1	8	2	250	500
	50A	2	10	8	180	1440
	50A	3	10	2	510	1020
	50A	4	365	2	365	610
	50A	5	8	43	131	5633
	50A	6	6.3	10	478	4783
V204	50A	1	8	2	250	500
	50A	2	10	8	180	1440
	50A	3	12.5	2	520	1040
	50A	4	12.5	1	260	260
	50A	5	8	43	131	5633
	50A	6	6.3	10	478	4780
Atico - Armadura negativa horizontal						
	50A	1	10	2	125	250
	50A	2	6.3	34	110	3740
	50A	3	6.3	4	120	480
	60B	4	5	1	-CORR-	2417

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	67	11
50A	6,3	138	34
50A	8	123	49
50A	10	79	50
50A	12,5	13	13
Peso Total	60B =	11 kg	
Peso Total	50A =	146 kg	

1X



Fck= 25 MPa

REVISÕES			REVISÃO	PRANCHA
Nº	DATA	DESCRIÇÃO		
00	18/09/2012	EMISSÃO INICIAL		
PROJETOS DE ENGENHARIA		CLIENTE		
 Rua João Nery de Carvalho, 161 CA. Hort. Local, 98 410 - São Francisco São Paulo - SP Fone: (40) 2602-2800 / 2802-7797 mario@engenhariacivil.com.br				
Local		Objeto do Serviço Técnico		
SÃO LUÍS - MA		Construção do Fórum Eleitoral de Porto Franco (MA)		
Área Técnica	Etapa	Discriminação		
ENGENHARIA ESTRUTURAL	PROJETO EXECUTIVO	ARMADURA DAS VIGAS DO ÁTICO		
Data	Escala	ARMADURA DA LAJE DO ÁTICO		
FEV / 2013	1 : 50			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL MÁRIO A. CALHEIROS - CREA-MA 7197/D			Revisão	Prancha
PROJETO: _____			00	10/10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA....., CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº **49/2022** (PROCESSO SEI N.º **0009851-94.2022.6.27.8000**), TENDO POR OBJETO **Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, nesta ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Presidente, **DES.** _____, portador do R.G. nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº _____, estabelecida **(inserir endereço completo)**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **(inserir o cargo)**, senhor(a) **(qualificação do signatário do contrato)**, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF(MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ **(inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social)** resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **a Contratação de serviço especializado de inspeção predial, elaboração relatório de diagnóstico e projeto executivo de recuperação/reforço estrutural/reconstrução da contenção e da edificação do Fórum Eleitoral de Porto Franco, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$** (por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.1 Emissão e entrega da Nota Fiscal ou Fatura

3.1.1 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.1.1 Ao final da entrega de cada produto, por edificação, conforme previsto no orçamento constante no item 4.7 do Termo de Referência, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços entregues.

3.1.1.1.1 Uma etapa ou item do orçamento será considerada efetivamente concluída quando os produtos previstos para aquela edificação, item 9.1 do Termo de Referência, forem totalmente finalizados e apresentados em sua totalidade.

3.1.1.2 Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos produtos por edificação, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

3.1.1.3 Somente serão pagos e atestados os itens efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO.

3.1.1.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3.1.1.5 A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

3.1.1.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.1.1.7. Após a aprovação formal pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

3.1.1.8. As faturas deverão ser entregues na sede do TRE/MA, na Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR, no térreo do Prédio Sede do TRE/MA, na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº - Areinha.

3.2 O pagamento de cada medição somente será efetuado após a apresentação das documentações descrita no item 3.1.1.7 e atesto da respectiva Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, pelos servidores competentes, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O pagamento da Nota Fiscal será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, formalizado através do ateste da respectiva Nota Fiscal.

3.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, sem prejuízo de aplicação de multa prevista em capítulo próprio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

3.11. À critério da Administração, motivadamente, poderá ser suspenso pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

3.12. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes do Simples Nacional que tenham que ser excluídos obrigatoriamente desse sistema a contar do mês seguinte ao da contratação, o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, no mês inicial da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo ser a Planilha de Custos adaptada para tal.

3.13. Deverão ser observadas as demais disposições do ITEM 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 10.2** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as condições estabelecidas no Edital, especialmente as previstas no **ITEM 10.1** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil a partir de sua publicação, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO

7.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos constantes no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

7.2. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

7.3. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

7.4. Aplicam-se, ainda, as disposições estabelecidas no ITEM 17 do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, aprovado para o exercício financeiro de 2022, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte:

.....

PARÁGRAFO ÚNICO – DO EMPENHO

Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº. XXXXNExxxxxx, à conta da dotação especificada neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no **ITEM 15** do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.2. São aplicáveis ainda as penalidades da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro Nacional, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer *jus*.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei de Licitações, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Presidente do TRE/MA, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

11.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, nos termos previstos no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e em seus incisos e parágrafos.

11.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. A modalidade de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 11.3;

11.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. A **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento);

11.10. o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o TRE-MA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

11.12. A garantia será considerada extinta:

11.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.12.2. No prazo de 03 (três) meses, após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação;

11.13. Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da **CONTRATADA** em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

11.13.1 Caso a **CONTRATADA** não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a **CONTRATANTE** poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual, conforme obrigação assumida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se a este Contrato o disposto no artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

13.2. As partes contratantes ratificam todas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório e na proposta da licitante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em quatro cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís - MA, ... de de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Presidente

CONTRATADA
Representante

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2.NOME:
CIC: CIC: